

TVR Nº 238, DE 2013
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1276, de 06 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Rio Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

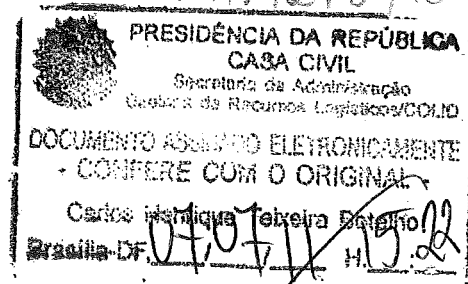
- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;



- 14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;
- 15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;
- 16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;
- 17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;
- 18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;
- 19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;
- 20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;
- 21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e
- 23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 312/2011 - MC

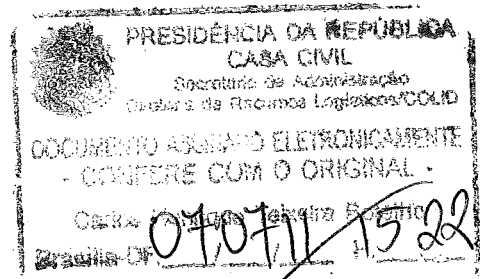


Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Rio Grande**, no Município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007482/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09 / 12 / 10
Página:	78 Seção: 6
ANOTADO POR:	

PORTARIA Nº 1276 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007482/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1691 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rio Grande**, com sede à Avenida Peixoto, n.º 100, Bairro Rural da Lage, no município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º18'40"S e longitude em 47º06'31"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/312/me

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.007.482/06

t. 1º -

me da Entidade: Associação Comunitária Rio Grande

venida Peixoto – n.º 100 – Bairro Rural da Lage

início: Ibiraci

ado: MG

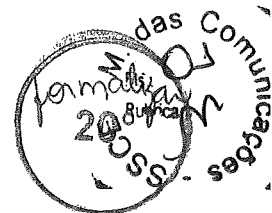
t. 3º -

ordenadas: Latitude em 20°18'40"S e Longitude em 47°06'31"W

equência: 104,9 Mhz

DATA



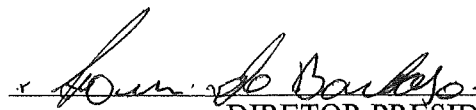


REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.227/0001-16, com sede na **AV. PEIXOTO Nº 100, no BAIRRO RURAL DA LAGE**, no município de **IBIRACI**, Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.990-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso Nº 1 de 26/10/2005, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

IBIRACI - MG, (BAIRRO RURAL DA LAGE), 01 de DEZEMBRO de 2005.


 DIRETOR PRESIDENTE

Nome do representante da entidade: **LAURINDO BARBOSA**
 CPF: **736.895.996-87**

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	☒	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	☒	

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	☒	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	☒	

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	☒	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 DEZ 2010

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	☒	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	☒	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	☒	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
		X

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
		0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
140
10 DE 2010

03/28

M. das Com.
Fis. 03
Rádica
S. S. S.

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	8 (oito)	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


DIRETOR PRESIDENTE

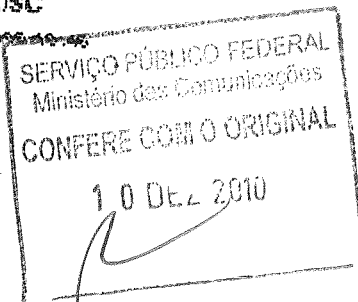
Endereço para correspondência : **AV. MARIA JOSÉ DA CUNHA Nº 60 - CENTRO**, na cidade de **IBIRACI**, Estado **MINAS GERAIS**, CEP **37.990-000**,
Telefone para contato: **0XX-35-9991-1313**;
Correio eletrônico (e-mail): **tonin_garcia@yahoo.com.br**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **AV. PEIXOTO Nº 100**, no **BAIRRO RURAL DA LAGE**, neste município de **IBIRACI - MG**, CEP: **37.990-000** de coordenadas geográficas **20° 18' 40"S** de latitude e **47° 06' 31"W** de longitude.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007482/2006-99

SEAPA/SC



serviço
comunic

04/28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

04
M. das Comunicações
Fis. 04
Rubrica: M

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.718.227/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RIO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ARCO IRIS FM 2			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA PEIXOTO		NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 37.990-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO RURAL DA LAGE	MUNICÍPIO IBIRACI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

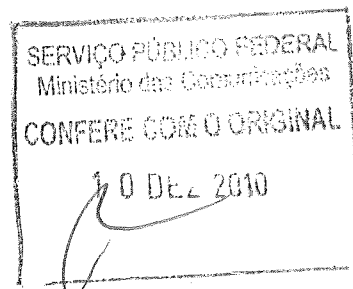
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **02/12/2005** às **17:53:18** (data e hora de Brasília).

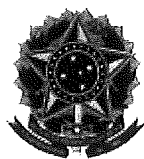
Voltar

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



05/28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RIO GRANDE
CNPJ: 07.718.227/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 14:21:03 do dia 13/12/2005 <hora e data de Brasília>.

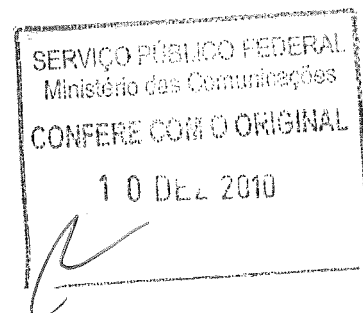
Válida até 11/06/2006.

Código de controle da certidão: **5E1A.7767.F0A3.C38E.**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.



06/28
M. das Com. e
Fis. 06
Pública M
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI - MG. I
TABELA
R

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, doravante denominada (ACRG), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, educacional, beneficente e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores do município e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, com sede, na Av. Peixoto nº 100 no bairro rural da Lage.

Parágrafo Único - A ACRG utilizará como denominação fantasia "**RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2**" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) promover campanhas e atividades beneficentes que ajudem a comunidade e seus moradores;
- g) desenvolver mecanismos de cunho educacional que ajudem na formação e desenvolvimento da localidade.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL
apresentado em Cartório.

Em testemunho R. da verdade

IBIRACI, **25 NOV 2005**

Aid Rodrigues Cintra

- ☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
☐ HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrevente
☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrevente

**2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
DE IBIRACI - MG**

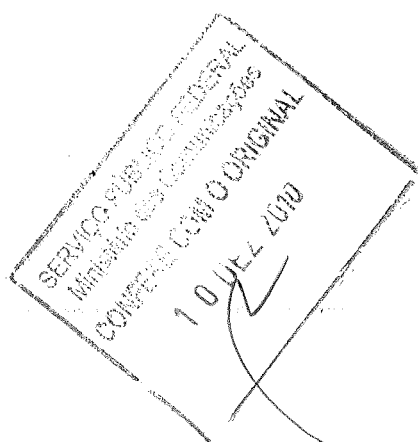
Em 06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-1760

25 NOV 2005

★



Aid Rodrigues Cintra - Escrivão
Hélio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante requerimento escrito encaminhado à direção responsável pela ACRG.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACRG será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - aqueles admitidos na forma do art. 5º, e que contribuam com uma mensalidade, para ajudar na manutenção da entidade;

III - Honorários - aquelas pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de forma expressiva e decisiva para o desenvolvimento da associação, assim admitidos pela AG.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo bom nome da entidade, seu desenvolvimento, e auxiliar a diretoria.

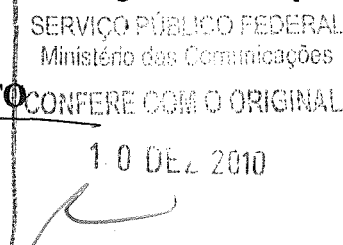
Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACRG:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACRG, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 primeiro do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e associados, demais providências e deliberações de sua competência e de interesse da entidade e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL
apresentado em Cartório.

Em testemunho 2. da verdade

IBIRACI, 25 NOV 2005

- Aid Rodrigues Cintra
- ☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
☐ HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrevente
☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrevente

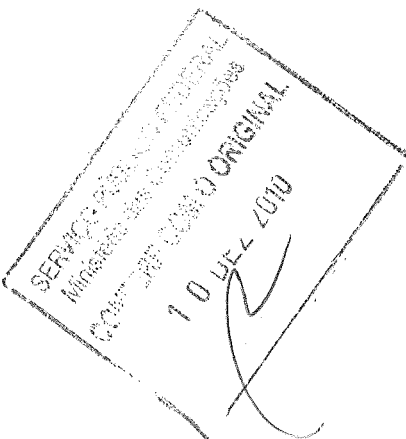


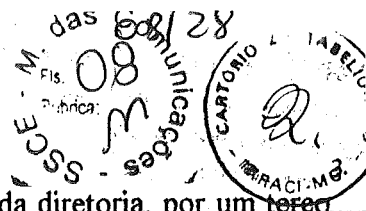
2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
DE IBIRACI - M G

Rua 06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-1760

25 NOV 2005

Aid Rodrigues Cintra - Escrivão
Hélio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto





§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede ACRG e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACRG, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

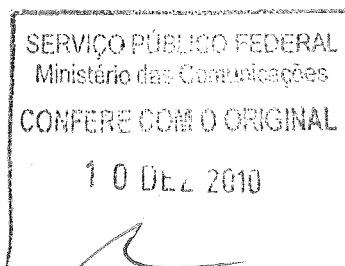
§1º - A Diretoria da ACRG poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACRG em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACRG.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral, e adquirir bens móveis ou imóveis bem como firmar convênios;



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI (MG)
O presente documento confere com o ORIGINAL
apresentado em Cartório.

Em testemunho R. da verdade
IBIRACI, 25 NOV 2005

- ☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
☐ HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrevente
☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrevente

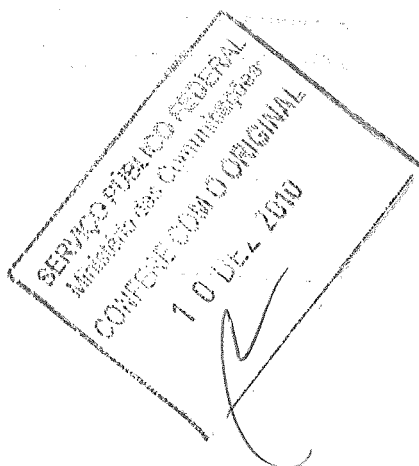
2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
DE IBIRACI - M G

Rua 06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-1760

25 NOV 2005 ★



Aid Rodrigues Cintra - Escrivão
Hélio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto



II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a ACRG, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACRG, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, ou outros meios legais, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e demais atividades da entidade; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

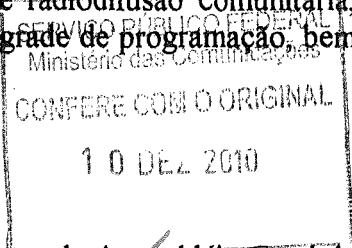
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL
apresentado em Cartório.

Em testemunho R. da verdade

IBIRACI, 25 NOV 2005

Aid Rodrigues Cintra

- ☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
☐ HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrevente
☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrevente

**2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
DE IBIRACI - MG**

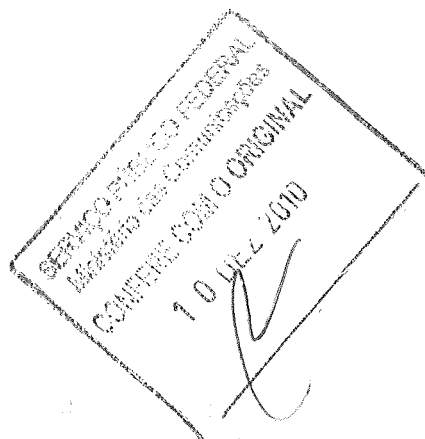
Rua 06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-1760

25 NOV 2005

★



Aid Rodrigues Cintra - Escrivão
Hélio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto



10/28
M das Comunicações
10
M
S
F



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação e funcionamento da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACRG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACRG ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, com sede no município e definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - Transitoriamente o mandato da primeira diretoria será de treze meses e dez dias, conforme AG e ata de fundação e a eleição do Conselho Comunitário proceder-se-á tão logo efetivar-se a devida outorga legal do canal.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de fundação em (20-11-2005) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

Ibiraci, 20 de novembro de 2005.

Registrado no livro de N.º

Handwritten signature
DIRETOR PRESIDENTE

as fls. 03/05 sob n.º 061/05

Ibiraci, 24 de NOV 2005 de

Handwritten signature
Tabelião ou Escrevente



20901625/0001-31

Cartório do 2.º Tabellionato
e Mals Anexos

Rua 6 de Abril N.º 1235

Centro - CEP 37.990-000

IBIRACI - M. G.

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL
apresentado em Cartório.

Em testemunho R. da verdade

IBIRACI, **25 NOV 2005**

Aid Rodrigues Cintra

- ☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
☐ HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrevente
☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrevente

**2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
DE IBIRACI - MG**

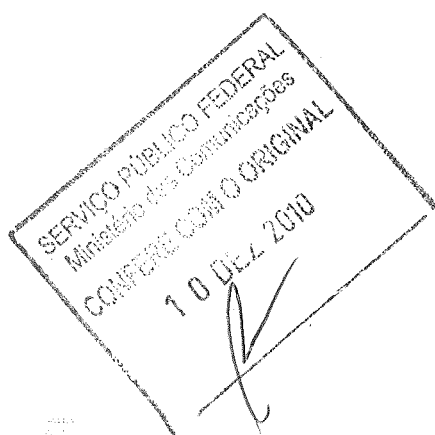
06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-4760

25 NOV 2005

★



Aid Rodrigues Cintra - Escrivão
Hélio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto



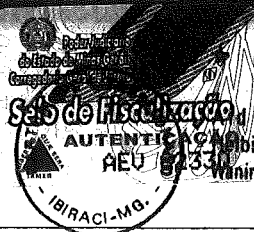
11/28as
M. 11
F. 11
L. 11
C. 11
Comunicado

IBIRACI, 25 NOV 2005

25 NOV 2005



Aid Rodrigues Cintra
☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
☐ HELMO RODRIGUES CINTRA - Escrevente
☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrevente



Rodrigues Cintra - Escrivão
 Helmo Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
 Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto

ATA DA REUNIÃO DE FUNDACÃO, CONS-
TITUIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS,
E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DA
"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE"

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVENBRO

DE DOIS MIL E CINCO, NO BAIRRO RURAL DA LAGE NESTE
MUNICÍPIO DE IBIRACI - MG, NA AVENIDA PEIXOTO, 360, APÓS
AMPLA CORTE E DIVULGAÇÃO NOS MOLDES LEGAIS, REUNIU-SE
UM GRUPO DE PESSOAS COM O OBJETIVO DE CRIAR LEGAL-
MENTE E JURIDICAMENTE UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO
PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, DE DURAÇÃO INDETERMINADA,
DE CARATER CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL, DE GESTÃO
COMUNITÁRIA, COMPOSTA POR NÚMERO ILIMITADO DE SÓCIOS.
A ASSEMBLÉIA TEVE INÍCIO ÀS 18:00 (DEZOITO) HORAS. OS
PRESENTES INDICARÃO LAURINDO BARGOSA PARA DIRIGIR OS
TRABALHOS E A MIN. DARA, ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA, PARA
SECRETARIAR A REUNIÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA REU-
NIÃO EXPÔS OS NOBRES MOTIVOS DA ASSEMBLÉIA, DESTACANDO
OS NOBRES OBJETIVOS DA ENTIDADE, QUAIS SEJAM: SERVIR
AS NECESSIDADES E ANSEIOS DA COMUNIDADE RURAL DA
LAGE, EM SEUS ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS,
GUIANDO-SE PELOS VALORES ÉTICOS DA PROMOÇÃO DA VIDA,
DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL,
BUSCANDO E CONTRIBUINDO NA INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE
DE RURAL COM O MUNICÍPIO NUM TODO, SEM COMPARAÇÃO COMU-
NIDADES VIZINHAS, COMO PEIXOTOS E ATEARADINHO, DENTRE
OUTRAS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA REUNIÃO COLOCOU EM
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O NOME QUE DEVERÁ TER A ASSOCI-
AÇÃO, TENDO SIDO APROVADO O NOME DE "ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RIO GRANDE" A SER TAMBÉM DISTINGUIDA
PELA SIGLA "ACRG". JUSTIFICOU-SE A APROVAÇÃO UNÂNIME-
DO NOME COMO SENDO UMA HOMENAGEM AO PRINCIPAL RIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFÉRENCIA DE COMUNITARISMO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL
apresentado em Cartório.

Em testemunho da verdade

QUE O MUNICÍPIO DE IBIRACI É BOMBA ESTA REGIÃO, CONSTITUINDO-SE NO PRINCIPAL JEITO DE RIQUEZA ATRAVÉS DA USINA HIDRELÉTRICA, DO TURISMO, DA AGRICULTURA E PECUÁRIA AS SUAS MARGENS. ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE, O PRESIDENTE FAISOU QUE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A CONQUISTA LEGAL DE UM CANAL DE RADIO COMUNITÁRIA PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO. POR ISTO EXTRAÍDO DO SITE DO MC. UM MODELO DE ESTATUTO, O QUAL SERVOU DE BASE PARA O ESTATUTO HOJE APROVADO, DEPOIS DE TER SIDO LIDO E AMPARAMENTE DISCUTIDO, NA ÍNTEGRA, O REFERIDO ANTEPROJETO. A REDAÇÃO DEFINITIVA FOI LIDA NA ÍNTEGRA E APÓS A APROVAÇÃO UNÂNIME EM VOTAÇÃO, O PRESIDENTE DECLAROU APROVADO OS ESTATUTOS O QUAL ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA INSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. NA SEQUÊNCIA, PARA QUE A ASSOCIAÇÃO FICASSE LEGALMENTE CONSTITUÍDA E REPRESENTADA FOI COLOCADO EM DEBATE A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. MEDIANTE AMPLO E DEMOCRÁTICO CONSENSO, FOI LANÇADA UMA CHAPA ÚNICA, COMPOSTA POR MARIANES DO BAIRRO, OBSERVANDO-SE TODOS OS PRECEITOS ESTATUTÁRIOS E LEGIS. RESSALTA-SE QUE O MANDATO DESTA PRIMEIRA DIRETORIA SERÁ DE TREZE MESES E 10 (DEZ) DIAS, OU SEJA, INICIA-SE NESTA DATA (20/11/2005) E TERMINA EM (31/12/2006), ASSIM CONDICIONADO, PARA QUE DÊ TEMPO A DIRETORIA DE ORGANIZAR E ESTRUTURAR A ASSOCIAÇÃO, BEM COMO DESENVOLVER APLICADO TRABALHO DE FILIAÇÃO DE SÓCIOS. APÓS FAISAR QUE TUDO ESTAVA CONFORME O DISPOSTO LEGAL, O PRESIDENTE DA REUNIÃO DECLAROU ELEITA E EMPOSSADA A DIRETORIA COM MANDATO ATÉ O DIA TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, EM VOTAÇÃO UNÂNIME, OU SEJA, 09 (NOVE) VOTOS, A QUAL FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: LAURINDO BARBOSA, RG: 19.995.095 SSP/SP, CPF: 736.895.996-87; DIRETOR ADMINISTRATIVO: NILTON RIBEIRO

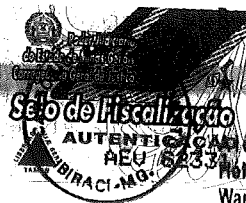
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONFERE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL
apresentado em Cartório
em testemunho da verdade

2º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
DE IBIRACI - MG

06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-1760



IBIRACI, 20 de Novembro de 2005.
Chel Rodrigues Cintra
☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
☐ HELMO RODRIGUES CINTRA - Escrevente
☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrevente

Helmo Rodrigues Cintra - Escrivão
Helmo Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto

DE FARIA, RG: 27.408.556-2 SSP/SP, CPF: 000813916-41
e DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOÃO VITOR DE SOUSA,
RG: MG-12.764.838 SSP/MG, e CPF: 053.863.936-93. FRAN-
QUEADA A PALAVRA AOS PRESENTES, O PRESIDENTE ELEITO
FALOU EM NOME DA DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA, AGRA-
DEENDO A TODOS PELA CONFIANÇA E REAFIRMANDO SEU PROPÓ-
SITO DE FAZER O MELHOR PELA COMUNIDADE, SENDO A ASSOCIA-
ÇÃO UM INSTRUMENTO DEMOCRÁTICO, SEM QUALQUER DISCRIMINA-
ÇÃO, PROMETENDO TUDO FAZER PARA O CRESCIMENTO COMUNITÁRIO
DA ASSOCIAÇÃO. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE DEFINIU EM
COMUM ACORDO, QUE A SEDE DA ENTIDADE, SEM COMO AS DE-
VIDAS INSTALAÇÕES SERÃO NA AVENIDA PEIXOTO, Nº 100.
NO BAIRRO RURAL DA LAGE NESTE MUNICÍPIO. NINGUÉM
MAIS FAZENDO USO DA PALAVRA, E NADA MAIS HAVENDO
A TRATAR O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS
E INCUMBIU A DIRETORIA ELEITA DE TOMAR AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS PARA O REGISTRO DESTA ATA E DO ESTATUTO,
NO COMPETENTE CARTÓRIO. EU NOMEADO SECRETÁRIO DA REUNIÃO
NA SEQUÊNCIA, LAUREI, LÍ e SUBJETI A MESMA A APROVAÇÃO
DA ASSEMBLÉIA, QUE UNANIMAMENTE APROVADA SEGUE ASSINADA
POR MIM, PELO PRESIDENTE E DEMAIS PRESENTES QUE TAM-
BÉM SE TORNARAM SÓCIOS FUNDADORES.

IBIRACI, (BAIRRO RURAL DA LAGE) 20 DE NOVENBRO DE 2005.

Antonio Lindenberg Garcia

Springo Barbosa

Nilson Ribeiro Filho

João Vitor de Sousa

Ana Paula Cristina Mauro

Georginho José de Souza

Paulo Francisco de Sousa

Ressma Gomes Rodrigues

Luciana Ap Sostino Sousa

Registrado no livro de N.º

as fls. 02-11, sob n.º 00000000

23 NOV 2005

Chel Rodrigues Cintra

Tabelião ou Escrevente



BKS 20901625/0001-31

Cartório do 2º Tabelionato

e Mais Anexos

Rua 6 de Abril, N.º 1235

Centro - CEP 37.990-000

IBIRACI - M. G.

13/12
S.E. - M. das Comunicações
13

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias de dezembro de 2005, às 18:30 horas, na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, na Av. Peixoto nº 360, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ACRG, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, sito a Av. Peixoto nº 100, de modo a atender toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:20 horas do dia 11 de dezembro de 2005 e eu Nilvan Ribeiro de Faria, na função de secretário da reunião, lavrei esta ata.

Nome e assinatura do associado: NILVAN RIBEIRO DE FARIA Nilvan Ribeiro de Faria

Nº da Identidade: 27408556-2 SSP/SP

Endereço completo: Av. Peixoto nº 95 - Bairro Rural da Lage

CEP: 37.990-000 Ibiraci - MG.

Nome e assinatura do associado: LAURINDO BARBOSA Laurindo Barbosa

Nº da Identidade: 19.995.095 SSP/SP

Endereço completo: Av. Peixoto nº 360 - Bairro Rural da Lage

CEP: 37.990-000 Ibiraci - MG.

Nome e assinatura do associado: JOAO VITOR DE SOUSA João Vitor de Sousa

Nº da Identidade: MG - 12.764.838 SSP/MG

Endereço completo: Rua A nº 3 - Bairro Rural da Lage

CEP: 37.990-000 Ibiraci - MG.

Nome e assinatura do associado: ROSANIA GOMES RODRIGUES Rosania Gomes Rodrigues

Nº da Identidade: 32.376.584-1 SSP/SP

Endereço completo: Av. Peixoto nº 360 - Bairro Rural da Lage

CEP: 37.990-000 Ibiraci - MG.

Nome e assin do assoc: LUCIANA APARECIDA BASILIO SOUSA Luciana Aparecida

Nº da Identidade: 35.066.912-0 SSP/SP

Endereço completo: Rua A nº 6 - Bairro Rural da Lage

CEP: 37.990-000 Ibiraci - MG.

Nome e assin do assoc: ANA PAULA CRISTINA MOURO Ana Paula Cristina Moura

Nº da CTPS: 009.433 série 0139 - MG

Endereço completo: Av. Peixoto nº 95 - Bairro Rural da Lage

CEP: 37.990-000 Ibiraci - MG.

Nome e assin do assoc: CLEORLANDO JOSÉ DE SOUZA Cleorlando José de Souza

Nº da Identidade: 19.216.470 SSP/SP

Endereço completo: Rua A nº 3 - Bairro Rural da Lage

CEP: 37.990-000 Ibiraci - MG.

Nome e assin do assoc: PAULO FRANCISCO DE SOUSA Paulo Francisco de Souza

Nº da Identidade: 27.622.118-7 SSP/SP

Endereço completo: Rua A nº 6 - Bairro Rural da Lage

CEP: 37.990-000 Ibiraci - MG.

Registrado no livro de N.º 13

as fls. 14/14 sob n.º 065/05

Ibiraci 13 DEZ 2005 de

Nilvan Ribeiro de Faria

Tabellão ou Escrevente



20901625/0001-31

Cartório do 2.º Tabellionato
e Mais Anexos

Rua 6 de Abril N.º 1235

Centro CEP 37.990-000

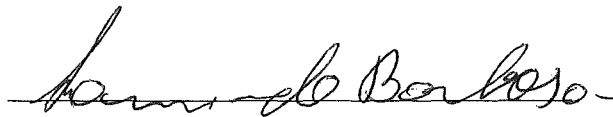
IBIRACI - M. G.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

14/23
SCE-M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica M

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Segue anexo documentação comprobatória de que todos os dirigentes são brasileiros natos e são maiores de 18 anos, mediante apresentação de cópia do RG de cada um.



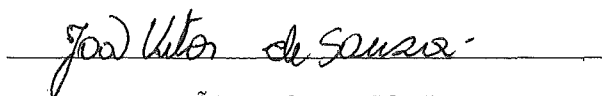
LAURINDO BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 736.895.996-87

///



NILVAN RIBEIRO DE FARIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 000.813.916-41

///

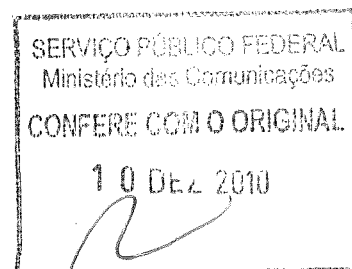


JOÃO VITOR DE SOUSA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF: 053.863.936-93

///

IBIRACI - MG, (BAIRRO RURAL DA LAGE), 01 de DEZEMBRO de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE



Endereço para correspondência : AV. MARIA JOSÉ DA CUNHA Nº 60, na cidade de IBIRACI,
Estado MINAS GERAIS, CEP 37.990-000,
Telefone para contato: 0XX-35-9991-1313;
Correio eletrônico (e-mail): tonin_garcia@yahoo.com.br,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

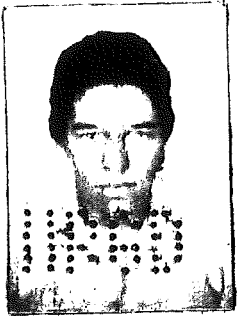
1034-8

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO GUMBERTO DAUNT



POLEGAR DIREITO



Aid Rodrigues Cintra

2.º TABELIONATO E MAL

AID RODRIGUES CINTRA
Escrivã

HELIO RODRIGUES CINTRA
Escrivente

WANIR DO NASCIMENTO CINTRA
Escrivente

IBIRACI - EST. M. GERA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

736.895.996-87

LAURINDO BARBOSA

Min. das Comunicações

Fls. 15

Rubrica: SSOE

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL apresentado em Cartório.

Em testemunho *A. Rodrigues Cintra* da verdade

IBIRACI, 13 DEZ 2005

Aid Rodrigues Cintra

☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã

☐ HELIO RODRIGUES CINTRA - Escrivente

☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrivente

2.º TABELIONATO E MAL

2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS DE IBIRACI - MG

06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-1760

13 DEZ 2005

Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO

AEU 6241

Aid Rodrigues Cintra - Escrivão

Hélio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto

Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto

REGISTRO GERAL

N.º ME

LAURINDO BARBOSA

FILIAÇÃO

Lurvalino Barbosa

Geralda Lucia Barbosa

NATURALIDADE

Cassia-MG

DOC ORIGEM

IBIRACI-MG/IBIRACI

CN: LV9A94/Fls. 180/Nº 1374

DATA DE NASCIMENTO

12/DEZ/1966

CPF

736.895.996-87

IBIRACI - EST. M. GERA

2.º TABELIONATO E MAL

AID RODRIGUES CINTRA
Escrivã

HELIO RODRIGUES CINTRA
Escrivente

WANIR DO NASCIMENTO CINTRA
Escrivente

IBIRACI - EST. M. GERA

BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

2002/12

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

16124



000813916 41

NILVAN RIBEIRO DE FARIA

28/NOV/1973

Nilvan Ribeiro de Faria

CARTORIO DO 2.º TABELIONATO E MAIS ANEXOS

AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã

HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrivente

WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrivente

EST. M. GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULAS

1034-8



Nilvan Ribeiro de Faria

CARTORIO DO 2.º TABELIONATO E MAIS ANEXOS

EST. M. GERAIS

CARTORIO DO 2.º OFICIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL apresentado em Cartório.

Em testemunho da verdade

IBIRACI, 13 DEZ 2005

Aid Rodrigues Cintra

- ☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
- ☐ HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrivente
- ☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrivente



2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS DE IBIRACI - M G

Rua 06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-4760

13 DEZ 2005

Aid Rodrigues Cintra - Escrivão

Hélio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto

Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto

REGISTRAR	28/NOV/1973	DATA DE REGISTRO	18/MAR/91
GERAL	28/NOV/1973	DATA DE EMISSÃO	18/MAR/91
NOME	NILVAN RIBEIRO DE FARIA		
FILIAÇÃO	BALTAZAR RIBEIRO DE FARIA		
	E JERONIMA ROSA DE FARIA		
NATURALIDADE	FRANCA - SP		
DOC ORIGEM	FRANCA SP		
OFF	PRIMEIRO SUBDISTRITO		
	CN: LV. 092 / FLS. 279 / N. 067959		
	DATA DE NASCIMENTO		
	28/NOV/1973		

CARTORIO DO 2.º TABELIONATO E MAIS ANEXOS

AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã

HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrivente

WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrivente

IBIRACI - EST. M. GERAIS

LC-5651/100

26170130

Banco do Brasil

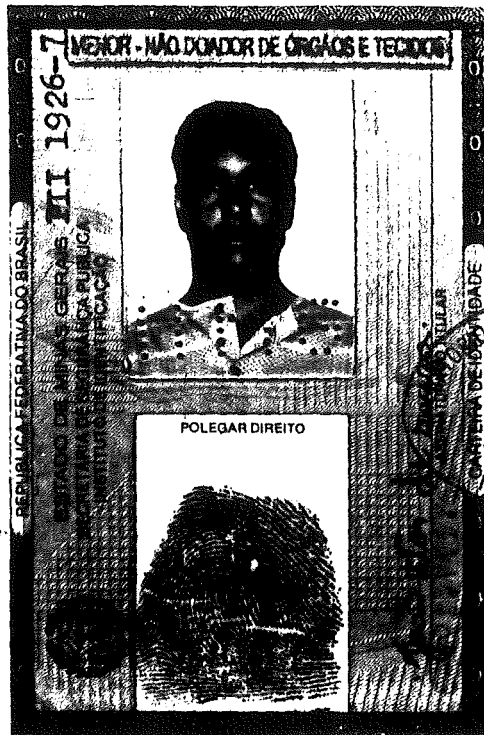
08/10/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

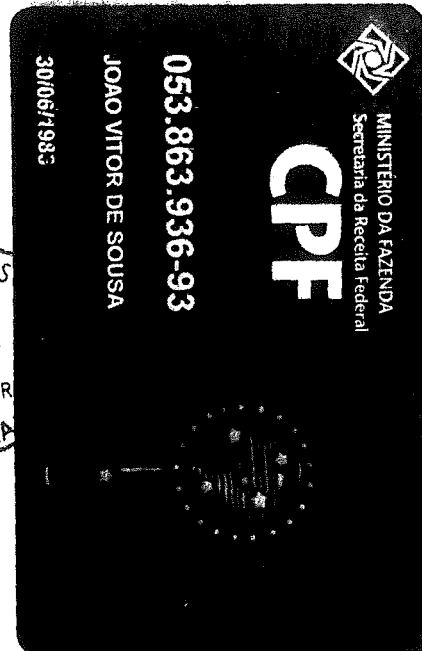
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010



2º TABELIONATO E MAIS
 AID RODRIGUES CINTRA
 Escrivã
 HELBIO RODRIGUES CINTRA
 Escrevente
 WANIR DO NASCIMENTO CINTRA
 Escrevente
 IBIRACI - EST. M. GERA



17/12/2005
 SCS - M. das Comunicações
 Fil. H
 P. 1000

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - IBIRACI (MG)

O presente documento confere com o ORIGINAL apresentado em Cartório.

Em testemunha da verdade

IBIRACI, 13 DEZ 2005

Helbio Rodrigues Cintra

- ☒ AID RODRIGUES CINTRA - Escrivã
- ☐ HELBIO RODRIGUES CINTRA - Escrevente
- ☐ WANIR DO NASCIMENTO CINTRA - Escrevente

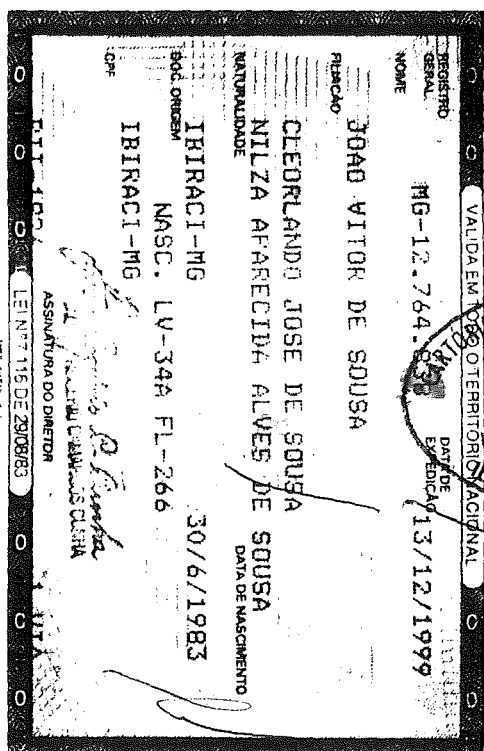


2º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS DE IBIRACI - MG

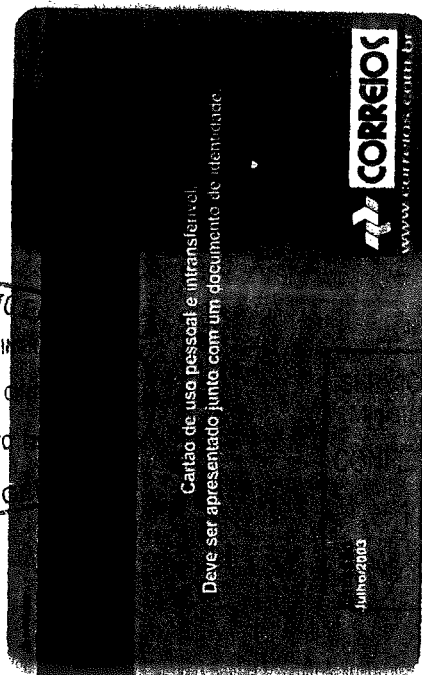
Rua 06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-1766

13 DEZ 2005 ★

Aid Rodrigues Cintra - Escrivão
 Helbio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
 Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto



2º TABELIONATO E MAIS
 AID RODRIGUES CINTRA
 Escrivã
 HELBIO RODRIGUES CINTRA
 Escrevente
 WANIR DO NASCIMENTO CINTRA
 Escrevente
 IBIRACI - EST. M. GERA



GOV. DO P. PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 RECEBIDO COM O ORIGINAL

13 DEZ 2005

18/28
S.E.-M. das Comunicações
Fis.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

LAURINDO BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na AV. PEIXOTO Nº 100, no BAIRRO RURAL DA LAGE, neste município de IBIRACI – MG, CEP: 37.990-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade e da emissora, será **RADIO ARCO-ÍRIS FM 2.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20° S 18'40" de latitude e 47°W 06'31" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **AV. PEIXOTO Nº 100, no BAIRRO RURAL DA LAGE, neste município de IBIRACI – MG, CEP: 37.990-000;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

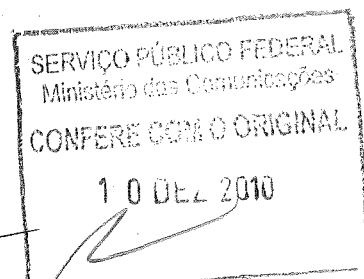
IBIRACI - MG, (BAIRRO RURAL DA LAGE), 01 de DEZEMBRO de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

Nome do representante da entidade: **LAURINDO BARBOSA**
CPF: **736.895.996-87**

Endereço para correspondência : **AV. MARIA JOSÉ DA CUNHA Nº 60, na cidade de IBIRACI,**
Estado MINAS GERAIS, CEP 37.990-000,
Telefone para contato: **0XX-35-9991-1313;**

Correio eletrônico (e-mail): **tonin_garcia@yahoo.com.br,**



PAGAMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO NO AVISO DE HABILITAÇÃO
DE 01/2005 - DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RIO GRANDE.

12/20

das Comunicações
19
M
SS

das Comunicações
19
M
SS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/12/2005 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:08:32
005374965 0200

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOUREIRO

CLIENTE: ANTONIO LINDENBERG GARCIA
AGÊNCIA: 2111-3 CONTA: 8.532-4

Valor 20,00

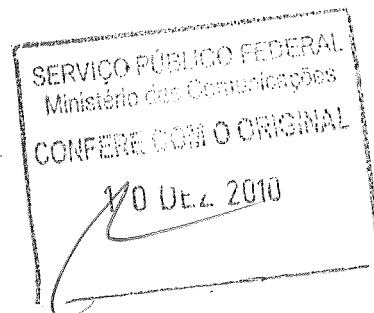
IDENTIFICADOR:

41000300001988154
18227000116

SERA COBRADA CPMF

CNPJ: 07.718.227/0001-16

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RIO GRANDE -

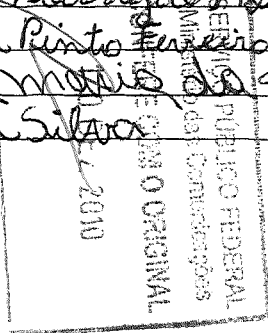


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, situada no Bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP único: 37.990-000	ASSINATURA
01	Maria Celma Feres Delgado	26.149.049-7	Av Aeroporto 315	Maria Celma Feres Delgado
02	Roberto Ricardo Nogueira	21.354.444	Av Aeroporto 315	Roberto Ricardo Nogueira
03	Wagner Dias da Silva	1.082.255	Rua Briga Fler n 11	Wagner
04	Yzabela Borges	33.014.297-5	Rua Briga Fler n 15	Yzabela Borges
05	Edson S. Freitas	25.065.790-9	Av Peixoto 285	Edson S. Freitas
06	Daiane Aparecida Rodrigues	13.827.672	Av Peixoto 285	Daiane Aparecida Rodrigues
07	Weder Aparecido Moura	12.481.984	Av Peixoto n 01	Weder Aparecido Moura
08	Cailda Maria Natal Moura	12.202.369	Av Peixoto n 01	Cailda Maria Natal Moura
09	Wesley Aparecido Moura	39.371.131-6	Av Peixoto n 01	Wesley Aparecido Moura
10	Adilton Joaquim dos Santos	14.998.488	Av Peixoto n: 320	Adilton Joaquim dos Santos
11	Ordilene Rosa dos Santos	3.359.313	Av Peixoto n: 320	Ordilene Rosa dos Santos
12	Rosa O. B. Nozari	15.369.981	Av Peixoto n 330	Rosa O. B. Nozari
13	Marcia Alves Moreira	15.245.224	Av Peixoto n 385	Marcia Alves Moreira
14	Rosana F. Freitas Munka	19.996.585	Av: Peixoto Nº 270	Rosana Ferreira F. Munka
15	Aurora Alves de Andrade	13.426.941	Av Peixoto n 130	Aurora Alves de Andrade
16	Agnes de Lencastre	32.375.936-1	Av Aeroporto 135	Agnes de Lencastre
17	Selma A. Rodrigues Batista	12.132.327	Av Aeroporto n 135	Selma A. R. Batista
18	Sucimar Pinto F. Nunes	12.916.956	Rua A 125	Sucimar Pinto F. Nunes
19	Andréio Maria da Silva	30.039.311-8	Rua A 85	Andréio Maria da Silva
20	George da Silva	17.104.520	Rua A: 85	George da Silva



V = 20
VV = 0

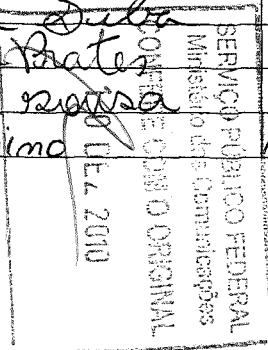
SSCE - M.
das Comunicações
2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

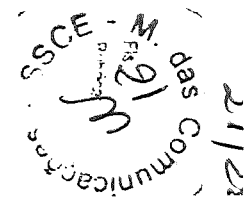
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, situada no Bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP único: 37.990-000	ASSINATURA
01	Edila Alfredo de carvalho silva	12.732593	Rua A m: 79	Edila Alfredo de carvalho silva
02	Neura Nunes	23.341056-9	Rua A m: 56	Neura Nunes
03	Antonio Quintino Silva	36100837-5	Rua A m: 37	Antonio Quintino Silva
04	Maria Suiza Barbosa	CPF: 078.160.946-0	Rua A m: 34	Maria Suiza Barbosa
05	Juliana de m. m. Brandão	CPF: 09148573670	Rua A m: 29	Juliana de m. m. Brandão
06	ROGERIO FERREIRA BRANDÃO	40.971.061-1	Rua A m: 29	Rogerio Ferreira Brandão
07	Wendia Ferreira Brandão	CPF: 078180616-06	Rua A m: 8 F	Wendia Ferreira Brandão
08	Milquer Antonio D Souza	CPF: 16167609	Rua A m: 8 F	Milquer Antonio D Souza
09	Delma apda de Ruzina Souza	CPF: 07812225674	Rua A m: 8	Delma apda de Souza
10	Antonio Lourival de Souza	CPF: 90412440687	Rua A m: 8	Antonio Lourival de Souza
11	Miriam Ilmira Souza Ferraz	12.732.210	Rua A m: 33	Miriam I Souza Ferraz
12	Milles Lucas D Souza	13.693360	Rua A m: 8	Milles Lucas D Souza
13	Dennis Carrizo Pereira	29-696455-4	Rua A m: 10	Dennis Carrizo Pereira
14	ANTONIO AFONSO de Abreu	1720631	Rua A m: 20	Antonio Afonso de Abreu
15	Marcia M Cruzinoma	32225340-8	AV Aeroporto: 470	Marcia M Cruzinoma
16	Edmar Ricardo Nover	21608014	AV Aeroporto: 51	Edmar Ricardo Nover
17	Delma Regina da Silva	16.018482	AV Estreito m: 30	Delma Regina da Silva
18	Maria Riza Silva Prates	40.9693108	Maria Riza Silva Prates 31	Maria Riza S. Prates
19	Ronildo Antonio de Souza	36645741	Ronildo Antonio D Souza 31	Ronildo Antonio D Souza
20	TIAGO MAXIMS Firmimo	MG-15-407.847	AV Aeroporto m: 125	TIAGO m. firmimo



V = 20
NV = 0



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, situada no Bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP único: 37.990-000	ASSINATURA
01	Jose Saulo de Almeida	36.040.931-3	Avenida Aeroporto 240	Jose
02	Maria Ângela M. S. de Almeida	053.8692.662	Avenida Aeroporto nº 230	Maria Ângela M. S. de Almeida
03	Maria Aparecida O. Almeida	36.040.932-5	Avenida Aeroporto 240	Maria A. O. Almeida
04	MARIA GOMES FERREIRA	12.730.596	Avenida Aeroporto 290	Maria
05	Aparecida Candida Ferreira	12.732.611	Av. Aeroporto 290	Cida
06	Rosania Gomes Rodrigues	32.376.584-1	Av. Peixoto 360	Rosania
07	Fabiana Andrade da Silva	14.597.949	Av. Aeroporto 320	Fabiana Andrade da Silva
08	Maria do Desterro D. Silva	29.695.649-1	Av. Aeroporto 310	Maria
09	Fabiana D. Clemente da Silva	32.034.020-X	Av. Aeroporto 410 A	Fabiana D. Clemente da Silva
10	Maria Rosa Dias Clemente	14.685.246	Av. Aeroporto 410 A	Maria Rosa D. Clemente
11	Marcel Aparecida de Almeida	12.730.704	Av. Aeroporto 410 A	Marcel
12	Mário Antônio de Almeida	21.637.760	Av. Aeroporto 200	Mário
13	Diana Maria Silva	12.732.549	Avenida Aeroporto 220	Diana
14	JOSE EUDIRDES BATISTA	15.772.193	AVENIDA AEROPORTO 220	JOSE E. B.
15	Luciene S. Andrade Almeida	36.101.183	Av. Aeroporto 186	Luciene
16	Sergio Henrique da Silva Almeida	13.820.810	Av. Aeroporto 186	Sergio Almeida
17	Sílvio Augusto da Silva	039488	Av. Aeroporto 180	Sílvio
18	Pinkie Ap. S. Silva	29.667.737-1	Av. Aeroporto 100	Pinkie
19	Era Ribeiro da Silva Souza	12.732.366	Av. Aeroporto 190	Era R. dos Santos Souza
20	Silvana Ap. Silva	30.814.229-9	Av. Aeroporto 200	Silvana Ap. S. Almeida

DE 2. 2010

COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

V=20

NV=0

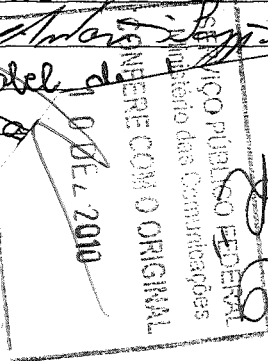
SCE = 11
das Comunicações
11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

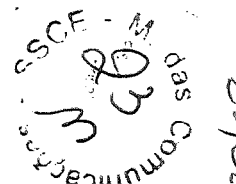
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, situada no Bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP único: 37.990-000	ASSINATURA
01	Sergio de Faria	12.696.449	AV. Aeroporto 205	Sergio de Faria
02	Jirene Raimundo	12.916.210	AV. aeroporto 205	Jirene
03	Jairo Al. Jirene	30.948.452.1	AV. pinoto 720	Jirene Raimundo
04	Gláucia D. dos Santos	35.067.306-8	Rua: Boia Bar no 10	Gláucia D. dos Santos.
05	Ida Mª Rodrigues	14.656.034	AV. Peixoto 260	Ida Maria Rodrigues
06	Maria Elza Sabino	37.203.110-9	Avenida Peixoto 275	Maria Elza Sabino
07	Kelio Sabino	20.253.616	Avenida Peixoto 275	Kelio Sabino
08	Francisco de Deus Sabino	37.203.108-2	Avenida Peixoto 275	Francisco Sabino
09	Rosemary of. Cruz Rosa	17.978.502	Avenida Peixoto 280	Rosemary of. Cruz Rosa
10	Simone da Cruz Rosa	CPE 094.006.836-67	Avenida Peixoto 280	Simone
11	Leomercy Peixoto	661.947.766-58	Avenida Peixoto 350	Leomercy Peixoto
12	Marinalva de Almeida	CPE 348.455.068	Avenida Peixoto 275	Marinalva de Almeida
13	Calisto Ant. da Silva	21609934	Avenida Peixoto 275	Calisto Ant. da Silva
14	Adriano Espinoza da Silva	12.223.448	Avenida Peixoto 226	Adriano
15	Silda Rodrigues Nunes	14.501.458	AV. Peixoto 345	Silda
16	Antonio Peixoto	21.609.110	AV. Peixoto 345	Antonio
17	Marco Antonio Lyrio	9.258.788	AV. Peixoto 405	Marco Antonio Lyrio
18	Maria Izabel de Sousa	14.202.084	Avenida Peixoto 260	Maria Izabel de Sousa
19	Mairilda dos S. Zacarias	32.374-847-8	AV. Aeroporto 400	Mairilda dos S. Zacarias
20	José Z. Zaccaria	026621 3346-PS	Rua A 120	José Z. Zaccaria



V = 20
N = 0



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, situada no Bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP único: 37.990-000	ASSINATURA
01	Denizja Apolônio de Lencastre	CPF 043.060.988-02	AV. Aeroporto 305	Denizja
02	Dina Nunes de Oliveira	14.576.985	AV. Aeroporto 245	Dina
03	Marcelo Nunes Almeida	7.148.959	AV. Aeroporto 225	Marcelo Nunes Almeida
04	Geralda Alves de Almeida	32.855.208-2	AV. Aeroporto 225	Geralda
05	Manoel Rodrigues Soares	11.637.071	AV. Aeroporto 225	Manoel
06	Júlia Glória Mesquita	10.596.597	AV. Aeroporto 221	Júlia
07	Aldo Nunes	20.452.958-9	AV. Aeroporto 221	Aldo
08	Benedito Nunes Faria	14.377.943	AV. Aeroporto 205	Benedito Nunes Faria
09	Sucila de CA Almeida	CPF 069.806.206-06	AV. Aeroporto 110	Sucila de CA Almeida
10	Antônio Benizetti de Almeida	16.653.007	AV. Aeroporto 90	Antônio
11	Tha Batista Gonçalves de Almeida	27.984.611-3	AV. Aeroporto 90	Tha Almeida
12	Felisa C R Gaudêncio	12.251.011-075	AV. Aeroporto Nossa Senhora Aparecida	Felisa C R Gaudêncio
13	Donizetti José de Menezes	19.789.482	Ch. e Rec. Detalis	Donizetti José de Menezes
14	Suzia Emerenciano Natal	27.141.734-1	AV. Aeroporto 210	Suzia Natal
15	Serantil Gomes da Silva	12.732.565	AV. Aeroporto 210	Serantil Gomes da Silva
16	Campeadas Paulo Farias	11.173.047	AV. Aeroporto 205	Campeadas Paulo Farias
17	Rosa Maria de Andrade	12.732.272	AV. Aeroporto 10300	Rosa Maria de Andrade
18	CPD de Almeida	14.431.037	AV. Aeroporto 10300	CPD de Almeida
19	Andréia M. Furtado	35.376.751	AV. Aeroporto 10303	Andréia
20	Guilherme Silva	12.182.231	USINA PRIVATO	Guilherme Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 DEZ 2010
ORIGINAL

V = 20
NV = 0

ASSE - M
das Com
1/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, situada no Bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP único: 37.990-000	ASSINATURA
01	Amarildo Nunes Mariano	30.900.139-0	R. A 120 Lage	Amarildo
02	Luzia Nunes Mariano	12.730.535	R. A 120	Luzia
03	Almir Nunes Mariano	14.139.1327139	Rua A nº 80	Almir
04	Rose Cleide S da Silva	36.805.054-3	R. A 10	Rose Cleide S S
05	Vanilde Celica de Souza	14.613.901	R. A. 65	Vanilde Celica de Souza
06	Cléa Aparecida Souza	14.530.517	R. A. 66	Cléa Aparecida Souza
07	ERA LUCIA DA SILVA	11.321.454	R. A. 38	Lucia da Silva
08	Jean Carlos P. Silva	3759626	R. A nº 38	Jean Carlos P. Silva
09	Angela Rosa da Silva	6.825.899	R. A nº 30	Angela Rosa da Silva
10	Cléa Maria da Silva	19.406.841	R. A nº 30	Cléa Maria da Silva
11	Euripedes Madalena da Silva	24.873.878-1	R. A nº 30	Euripedes Madaleno da Silva
12	Keli Maria da Silva	12.658.865-5	R. A nº 30	Keli Maria da Silva
13	Amarildo Rosa	26.412.563-0	R. A nº 30	Amarildo Rosa
14	Luciana Ap Barros Sousa	35.066.912-0	R. A 06	Luciana Ap Barros
15	Paulo Francisco de Souza	27.622.118-7	R. A 06	Paulo F de Souza
16	Jonice Fatima B. Souza	x	R. A 04	Jonice
17	Vitor Romão de Souza	21.064.666-0	R. A. 04	Vitor Romão Augusto de Souza
18	Deivid Mota de Oliveira	25.803.071-3	R. A. 03	Deivid
19	Shirley B. Sousa	12.732.535	R. A. 03	Shirley
20	Aparecida Sousa de Souza	27.637.901	N. aeroporto 455	Aida

VZ = 19
NV = 3

SSCE - M
das Comunicações
2012

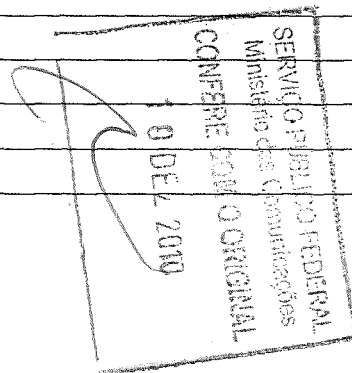
BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
2012
ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, situada no Bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP único: 37.990-000	ASSINATURA
01	Mauro Ant. Rodrigues	35.376.990-3	AV. Aeroporto	Mauro Ant. Rodrigues
02	ANDRE HONORATO ROSA	14.332.351	AV. Aeroporto 552	André
03	Regilda Figueira de Faria	18.334.302	AV. Aeroporto 552	Regilda F. Faria
04	Donaldues da Silva	13.7887-33	AV. Aeroporto 555	Donaldues
05	Alcides José da Silva	28.396.225-3	AV. Estreito 20	Alcides
06	Osair Martins de Sousa	22.942.130-4	AV. Estreito 46	Osair Martins de S.
07	DIONÍDIA FERREIRA FREITAS	26.802.193-7	AV. Estreito 46	Dionídia F. de F.
08	GERRY ADRIANO SOUSA	32.854.418-8	AV. Estreito 46	Gerry Adriano Sousa
09	Andréia Rodrigues da Silva	12.262.258	AV. Aeroporto 310	Andréia
10	Luciana Rodrigues da Silva	32.050.567-4	AV. Aeroporto 310	Luciana Rodrigues da Silva
11	Verônica Maria da S. Rodrigues	32.050.568-6	AV. Aeroporto 310	Verônica M. S. Rodrigues
12	Silviano Rodrigues da Silva	33.238.788-1	AV. Aeroporto nº 410	Silviano Rodrigues da Silva
13	Paulinho Barbosa	19-995-095	AV. Povoado N° 360	Paulinho Barbosa
14	Cleorlando José de Souza	19.216.470	Rua A. N° 2-	Cleorlando José de S.
15				
16				
17				
18				
19				
20				



V = 14
NV = 0

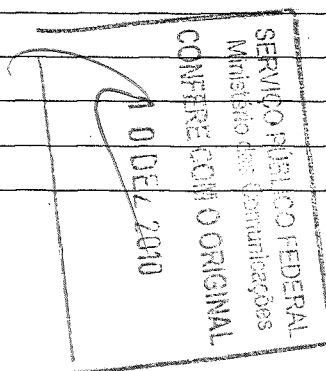
das Comunicações
10/12/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

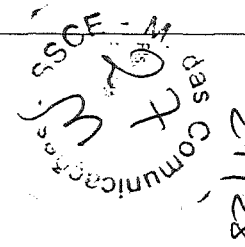
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, situada no Bairro Rural da Lage no Município de Ibiraci-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP único: 37.990-000	ASSINATURA
01	MARIA JOSÉ MARTINS	CPF 078.180936-30	AV. PEIXOTO 125	Maria José Martin
02	Elizete Martins	12.849.260	AV. Peixoto 125	Elizete Martins
03	Ana Paula Cristina Mauro	CPF 50094330139	AV. Peixoto n 35	Ana Paula Cristina M
04	Nilson Rihio Oáio	27.408.556.2	AV. Peixoto n 95	Nilson Rihio Oáio
05	João Vitor de Sousa	12764838	Rua n° 2	João Vitor de Sousa
06	Paulo Francisco de Sousa	27622118-7	Rua. n 06	Paulo Francisco de Sousa
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



V = 6
NV = 0



28/28
M. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

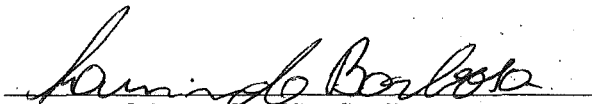
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.227/0001-16, com sede na **AV. PEIXOTO Nº 100, no BAIRRO RURAL DA LAGE**, no município de **IBIRACI**, Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.990-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **AV. PEIXOTO Nº 100, no BAIRRO RURAL DA LAGE**, neste município de **IBIRACI - MG**, CEP: **37.990-000** de coordenadas geográficas **20° 18' 40"S** de latitude e **47° 06' 31"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

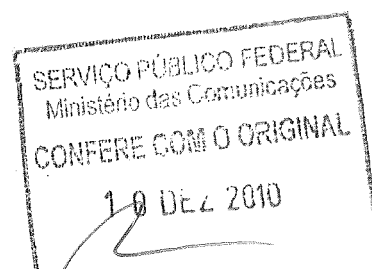
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

IBIRACI - MG, (BAIRRO RURAL DA LAGE), 01 de DEZEMBRO de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

Nome do representante da entidade: **LAURINDO BARBOSA**
CPF: **736.895.996-87**

Endereço para correspondência : **AV. MARIA JOSÉ DA CUNHA Nº 60 - CENTRO**, na cidade de **IBIRACI**, Estado **MINAS GERAIS**, CEP **37.990-000**,
Telefone para contato: **0XX-35-9991-1313**,
Correio eletrônico (e-mail): **tonin_garcia@yahoo.com.br**,



Processo de Autorização - Análise Técnica 1

Identificação do Processo

Número	53000.007482/06
Localidade/UF	Ibiraci/MG
Entidade	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE
Aviso	20
Publicação	27/10/2005
Prazo	11/12/2005
Canal	200

SE - M. das Comunicações
Fla. 29
Rubrica

Coordenadas e Distâncias

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude	20s1840	20S2744			
Longitude	47w0631	47W0720		16.86	

Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

NumProcesso	Distância (m)	Status
53000.016723/03	90.0	ARQ

Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
------	----------	-----------	----	-----------	--------

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta

Av. Peixoto, nº 100, Bairro: Rural

2.1. Endereço do Studio

Av. Peixoto, nº 100, Bairro: Rural

4. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

☐ VIÁVEL ☐ EXL ☐ DEP ☐ IND ☒ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

☐ Sim ☐ Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

☒ Sim ☐ Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 2010

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Av. Peixoto , nº 100, Bairro: Rural

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar serviço

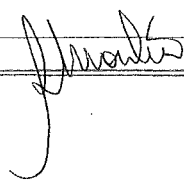
☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Nome do(a) Engenheiro(a)

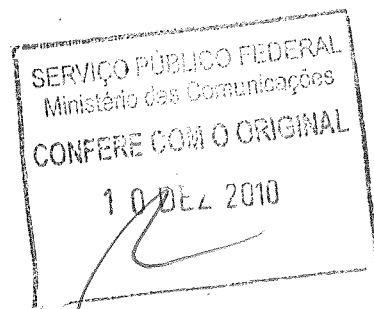
Regina Aparecida Monteiro .



VOLTAR

CONFIRMAR

SECRETARIA DE M. das Comunicações
Fls.: 30
Rubrica: [assinatura]



Processo de Autorização - Análise Jurídica 1

Identificação do Processo

Número	53000.007482/06
Localidade/UF	Ibiraci/MG
Entidade	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE
Aviso	20
Publicação	27/10/2005
Prazo	11/12/2005
Canal	200

versão 2.0.
das Comunicações
R. 31
Rubrica: 8
SSC E - 300

1.A Entidade é uma:

☐ Fundação ☒ Associação Comunitária ☐ Não se Aplica

2.Requerimento de Solicitação?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 01 a 03

3.A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

☒ Sim ☐ Não

Art. 2º do Estatuto Social da entidade.

4.O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

☐ Sim ☒ Não

A Ata de Fundação e Eleição datada de 20/11/05 (Fls. 11 e 12) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 06 a 10), apresentam registros incompletos (somente indicam Livro "A" não indicam que o registro é em Pessoas Jurídicas).

5.Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?

☒ Sim ☐ Não

6.Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se Aplica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

10 DEZ 2010

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 13 e 20 a 27 - 155 manifestações válidas.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 18 - "Rádio Arco-Íris FM 2".

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 18

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 18

11. N° de Inscrição no CNPJ (CGC)?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 04 - n.º: 07.718.227/0001-16 (Ativa). Precisa de retificação (atividade).

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Mandato: Art. 12 - 4 anos

Validade: 20/11/2009

#	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacio - nalidade	Declaração Fiel Cumprimento
■	Laurindo Barbosa	736.895.996-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
■	Nilvan Ribeiro de Faria	000.813.916-41	Diretor Administrativ o	Sim	Sim	Sim
■	João Vitor de Sousa	053.863.936-93	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Observações: página seguinte.

13. Conclusão da Análise

Conclusão da análise: página seguinte.

Analista

Lídia Souza El-Corab Moreira

VOLTAR

Lídia El Corab Moreira
Lídia El Corab Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL

10 DEZ 2010

M. das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

PROCESSO: 53000.007.482/06
LOCALIDADE: Ibiraci/MG

Observações:

- 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 19;
- 2) Relação de associados: a entidade não encaminhou;
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 14;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 18;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fls. 18;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 15 a 17.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Diante da análise jurídica efetuada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

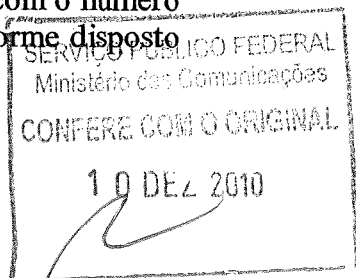
1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**.

2) Encaminhar **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Fundação datada de 20/11/05 e o Estatuto Social da entidade datado de 20/11/05, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs.: Foi encaminhada cópia da ata e do estatuto, porém, as mesmas apresentam registros incompletos.

3) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

É o relatório.

À consideração superior.



Brasília, 20/06/2006.

Lidia Souza El-Corab Moreira
Lidia Souza El-Corab Moreira
Lidia El Corab Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1385439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

C.C.E.M. das Comunicações
Fl. 39
SCE - SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3 240 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de julho de 2006.

Ao Senhor
LAURINDO BARBOSA
Associação Comunitária Rio Grande
Avenida Maria José da Cunha, Nº 60 - Centro
37.990-000 – Ibiraci/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.007482/06, na localidade de **Ibiraci/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

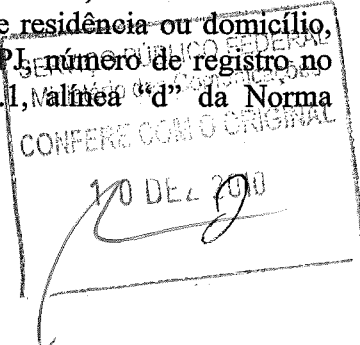
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “**atividades associativas não especificadas**”. *Fls. 40.*

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 20/11/05, e de que os Estatuto Social datado de 20/11/05, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: Foi encaminhada cópia da ata e do Estatuto, porém, os mesmos apresentam registros incompletos.** *Fls. 41 a 51.*

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

Fls. 39.

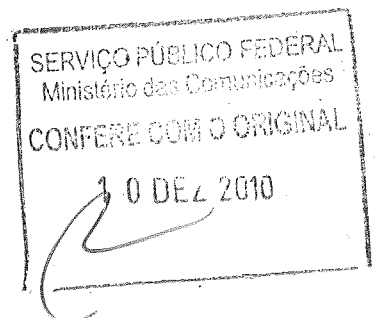


Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

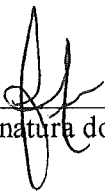
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3210 de 05 / 07 /2006

Processo nº: 53000.007482/06

Local: Ibiraci UF: MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

IBIRACI – MG (BAIRRO RURAL DA LAGE), 26 de AGOSTO de 2006.



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: LAURINDO BARBOSA

CPF: 736.895.996-87

Endereço para correspondência : AV MARIA JOSE DA CUNHA, Nº 60 - CENTRO, na cidade de IBIRACI, Estado MG, CEP 37990-000,

Telefone para contato: 0XX- 035-9991-1313;

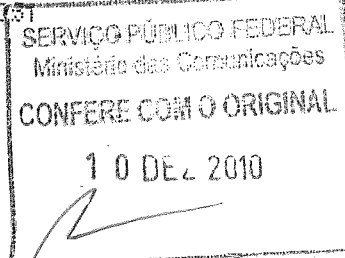
Correio eletrônico (e-mail): tonin_Garcia@yahoo.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 074443/2006-05

BEA PA/SC

0409/2006-1031



SEBOK

20^o EXIG.

21



ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3.210 de 05/07/2006

Processo nº: 53000.007482/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

Local: IBIRACI UF: MG

53000 079558/2006-88

SEA PA/SC

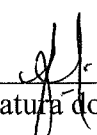
04/10/2006-10:44

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE (ACRG) (denominação da requerente), comunico que estou encaminhando anexo:

a) (indicar qual o documento que está sendo encaminhado)

b) Certidão de cópia da Ata e Estatuto, alteração de atv. ec. principal na CGC e relação dos sócios.

IBIRACI, 25 de SETEMBRO de 2006.
(local e data)


assinatura do representante da entidade

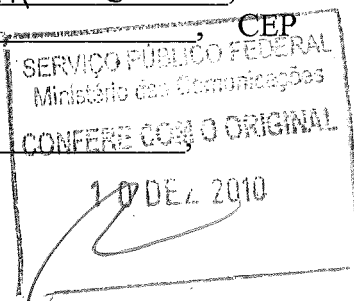
Nome do representante da entidade: LAURINDO BARBOSA

CPF: 736.895.996-87

Endereço para correspondência : AV. MA JOSÉ DA CUNHA - 60 unhos na cidade de IBIRACI, Estado MG, CEP 37.990-000.

Telefone para contato: OXX-35-9991-1313;

Correio eletrônico (e-mail): _____



* OBS: DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA NESTA DATA, DEVIDO A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E A DEMORA NA RECEITA FEDERAL PARA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE. SEGUE TUDO ANEXO DENTRO DO PEDIDO E DO PRAZO LEGAL.

OBRIGADO.

Setor

Min. das Comunicações
38
SCE - M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Brasília - Bloco "R" - 3º andar - Anexo Oeste - sala 200 - CEP 600-900
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6607

308

Ofício nº 006-RADCOM/DOS/SSCE-M

Brasília, 09 de maio de 2006.

Ao Sr.
LUIZ CARLOS
Associação de Comunicação e Vídeo
Avenida M. José de Cunha, Nº 60 - Centro
27.040-000 - São João del-Rei - MG

Assunto: Licitação nº 006-RADCOM/DOS/SSCE-M

Representante,

Em resposta ao ofício nº 006-RADCOM/DOS/SSCE-M, de 05 de maio de 2006, a respeito da validade de
direitos de transmissão de rádio difusão, requer autorização para a utilização de rádio difusão
Com a finalidade de atender a documentação já apresentada pelo interessado, a V.Sª que
sejam encaminhados os seguintes documentos:

1. MENCIONAÇÃO JURÍDICA:

De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 4.761/65, a validade de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas e Atividades do
Ministério das Comunicações - CNPEME, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Norma
Completa nº 001/2004, constatando a retificação do campo de atividade econômica
previsto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 4.761/65, "atividades associativas não são permitidas".

Em aprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Assembleia Geral datada
de 20/05/2006, aprovou o Estatuto Social datado de 20/05/05, foram documentalmente registrados no Livro
de Registro de Empresas e Atividades, ou microempresas, o Estatuto Social acompanhado de
Certidão de Registro de Empresas e Atividades, em conformidade com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 4.761/65 e alíneas
a) e b) do art. 1º, inciso I, da Lei nº 4.761/65. Foi encaminhada cópia da Lei e do Estatuto,
porém, os documentos apresentados representam registros incompletos.

Encaminha-se o presente ofício contendo o nome de todos os associados pessoais, atualizado com o número do
CPF, data de nascimento, endereço e órgão expedidor e número de registro, bem como o endereço, bem como os associados pessoais jurídicas com o nome, número de registro no
órgão expedidor e endereço da sede, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 4.761/65 e alíneas
a) e b) do art. 1º, inciso I, da Lei nº 4.761/65.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

**RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE ATÉ A
PRESENTE DATA.**

Min. das Comunicações
39
IBIRACI
SSC

NILVAN RIBEIRO DE FARIA

RG: 27408556-2 SSP/SP - CPF: 000813916-41

AV. PEIXOTO, 95 BAIRRO RURAL DA LAGE

37990-000 - IBIRACI-MG

LAURINDO BARBOSA

RG: 19.995.095 SSP/SP - CPF: 736.895.996-87

AV. PEIXOTO, 360 - BAIRRO RURAL DA LAGE

37990-000 - IBIRACI-MG

JOAO VITOR DE SOUSA

RG: MG-12.764.838 SSP/MG - CPF: 053863936-93

RUA A, 30 - BAIRRO RURAL DA LAGE

37990-000 - IBIRACI-MG

ROSANIA GOMES RODRIGUES

RG: 32.376.584-1 SSP/SP - CPF: 028.222.036-44

AV. PEIXOTO, 360 - BAIRRO RURAL DA LAGE

37990-000 - IBIRACI-MG

LUCIANA APARECIDO BASILIO SOUSA

RG: 35.066.912-0 SSP/SP - CPF: 060.321.716-80

RUA A Nº 6 - BAIRRO RURAL DA LAGE

37990-000 - IBIRACI-MG

ANA PAULA CRISTINA MOURO

CTPS: 009.433 SÉRIE 0139 - MG - CPF: 078180536-89

AV. PEIXOTO, 95 - BAIRRO RURAL DA LAGE

37990-000 - IBIRACI-MG

CREORLANDO JOSE DE SOUZA

RG: 19.216.470 SSP/SP - CPF: 365183956-72

RUA A Nº 3 - BAIRRO RURAL DA LAGE

37990-000 - IBIRACI-MG

PAULO FRANCISCO DE SOUSA

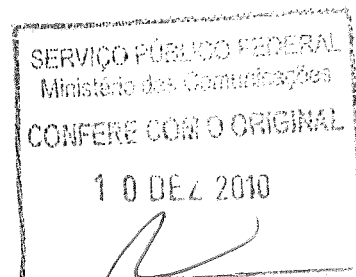
RG: 27662118-7 - CPF: 175380488-47

RUA A Nº 6 - BAIRRO RURAL DA LAGE

37990-000 - IBIRACI-MG

Ibiraci, 25 de setembro de 2006


LAURINDO BARBOSA
Diretor Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



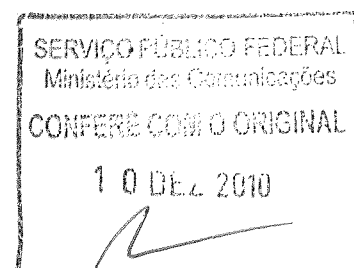
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.718.227/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RIO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ARCO IRIS FM 2			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV PEIXOTO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 37.990-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO RURAL DA LAGE	MUNICÍPIO IBIRACI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 27/09/2006 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





CARTÓRIO DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E MAIS ANEXOS

Rua 6 de Abril, nº 1.235 - Fone/fax: (0xx35) 3544-1760

CEP 37990-000 - Ibiraci - Minas Gerais

Aid Rodrigues Cintra
Tabeliã

Bel. Helbio Rodrigues Cintra
Escrevente - Substituto

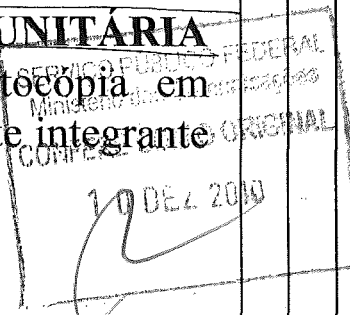
Wanir do Nascimento Cintra
Escrevente-substituto



CERTIDÃO

**AID RODRIGUES CINTRA, Tabeliã
do Cartório do 2º Serviço Notarial e
Mais Anexos da Comarca de Ibiraci,
Estado de Minas Gerais, na forma
da Lei, etc.**

C E R T I F I C O - a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório do 2º Serviço Notarial e Mais Anexos, sito na Rua "Seis de Abril", n. 1235 - Centro - Ibiraci/MG, a meu cargo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas, sob sua guarda, dentre eles o de n. A-7, F. 002/002v, sob n. 060/05, em 23/11/2005, verifiquei constar o **REGISTRO DA ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE**, cujo teor consta de fotocópia em anexo, a qual acompanha e fica fazendo parte integrante da presente, como se aqui transcrita fosse.

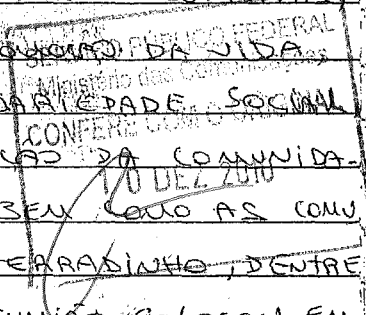




ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE"

— x —

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVENEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, NO BAIRRO RURAL DA LAGE NESTE MUNICÍPIO DE IBIRACI-MG, NA AVENIDA PEIXOTO, 360, APÓS AMPLA CONSULTA E DIVULGAÇÃO NOS MOLDES LEGAIS, REUNIU-SE UM GRUPO DE PESSOAS COM O OBJETIVO DE CRIAR LEGALMENTE E JURIDICAMENTE UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, DE DURAÇÃO INDETERMINADA, DE CARATER CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL, DE GESTÃO COMUNITÁRIA, COMPOSTA POR NÚMERO ILIMITADO DE SÓCIOS. A ASSEMBLÉIA TEVE INÍCIO ÀS 18:00 (DEZOITO) HORAS. OS PRESENTES INDICARÃO LAURINDO BARBOSA PARA DIRIGIR OS TRABALHOS E A MIN. DARA, ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA, PARA SECRETARIAR A REUNIÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA REUNIÃO EXPÕS OS NOBRES MOTIVOS DA ASSEMBLÉIA, DESTACANDO OS NOBRES OBJETIVOS DA ENTIDADE, QUAIS SEJAM: SERVIR AS NECESSIDADES E ANSEIOS DA COMUNIDADE RURAL DA LAGE, EM SEUS ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS, GUIANDO-SE PELOS VALORES ÉTICOS DA PROVERBIAL DA VIDA, DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, BUSCANDO E CONTRIBUINDO NA INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE RURAL COM O MUNICÍPIO NUM TODO, SEM COMO AS COMUNIDADES VIZINHAS, COMO PEIXOTOS E ATERRASINHO, DENTRE OUTRAS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA REUNIÃO COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O NOME QUE DEVERÁ TER A ASSOCIAÇÃO, TENDO SIDO APROVADO O NOME DE "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE" A SER TAMBÉM DISTINGUIDA PELA SIGLA "ACRG". JUSTIFICOU-SE A APROVAÇÃO UNÂNIME DO NOME COMO SENDO UMA Homenagem AO PRINCIPAL RIO



QUE CORTA O MUNICÍPIO E QUE BANHA ESTA REGIÃO, CONSTITUÍNDOSE NO PRINCIPAL JEITO DE RIQUEZA ATRAVÉS DA USINA HIDRELÉTRICA, DO TURISMO, DA AGRICULTURA E Pecuária AS SUAS MARGENS. ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE, O PRESIDENTE FAISOU QUE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A CONQUISTA LEGAL DE UM CANAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO. POR ISTO EXTRAÍM DO SITE DO MEC UM MODELO DE ESTATUTO, O QUAL SERVIU DE BASE PARA O ESTATUTO HOJA APROVADO, DEPOIS DE TER SIDO LIDO E AMPLAMENTE DISCUTIDO, NA ÍNTEGRA, O REFERIDO ANTEPROJETO, A REDAÇÃO DEFINITIVA FOI LIDA NA ÍNTEGRA E APÓS A APROVAÇÃO UNÂNIME EM VOTAÇÃO, O PRESIDENTE DECLAROU APROVADO OS ESTATUTOS O QUAL ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA INSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. NA SEQUÊNCIA, PARA QUE A ASSOCIAÇÃO FICASSE LEGALMENTE CONSTITUÍDA E REPRESENTADA FOI COLOCADO EM DEBATE A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. MEDIANTE AMPLA E DEMOCRÁTICO CONSENSO, FOI LANÇADA UMA CHAPA ÚNICA, COMPOSTA POR Membros DO BAIRRO, OBSERVANDO-SE TODOS OS PRECEITOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. RESSALTA-SE QUE O MANDATO DESTA PRIMEIRA DIRETORIA SERÁ DE TREZE MESES E 10 (DEZ) DIAS, OU SEJA, INICIA-SE NESTA DATA (20/11/2005) E TERMINA EM (31/12/2006), ASSIM CONVENCIONADO, PARA QUE DÊ TEMPO A DIRETORIA DE ORGANIZAR E ESTRUTURAR A ASSOCIAÇÃO, BEM COMO DESENVOLVER AMPLO TRABALHO DE FILIAÇÃO DE SÓCIOS. APÓS FAISAR QUE TUDO ESTAVA CONFORME O DISPOSTO LEGAL, O PRESIDENTE DA REUNIÃO DECLAROU ELEITA E EMPOSSADA A DIRETORIA COM MANDATO ATÉ O DIA TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, EM VOTAÇÃO UNÂNIME, OU SEJA, 09 (NOVE) VOTOS, A QUAL FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: LAURINDO CARBOSA, RG: 19.995.095 SSP/CE, CPF: 736.895.996-87; DIRETOR ADMINISTRATIVO: NILVAN RIBEIRO

SERVIÇO DE REGISTRO
Município de São Paulo
CONVENCIONADO

DE FARIA, RG: 27.408.556-2 SSP/SP, CPF: 000813916-41
e DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOÃO VITOR DE SOUSA,
RG: MG-12.764.838 SSP/MG, CPF: 053.863.936-93. FRAN-
QUEADA A PALAVAA AOS PRESENTES, O PRESIDENTE ELEITO
FALOU EM NOME DA DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA, AGRA-
DECEANDO A TODOS PELA CONFIANÇA E REAFIRMANDO SEU PROPÓ-
sito DE FAZER O MELHOR PELA COMUNIDADE, SENDO A ASSOCIA-
ÇÃO UM INSTRUMENTO DEMOCRÁTICO, SEM QUALQUER DISCRIMINA-
ÇÃO, PROMETENDO TUDO FAZER PARA O CRESCIMENTO COMUNITÁRIO
DA ASSOCIAÇÃO. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE DEFINIU EM
COMUM ACORDO, QUE A SEDE DA ENTIDADE, SEM COMO AS DE-
VIDAS INSTALAÇÕES SERÃO NA AVENIDA PEIXOTO, Nº 100.
NO BAIRRO RURAL DA LAGE NESTE MUNICÍPIO. NINGUÉM
MAIS FAZENDO USO DA PALAVAA, E NADA MAIS HAVENDO
A TRATAR O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS
E INCUMBIU A DIRETORIA ELEITA DE TOMAR AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS PARA O REGISTRO DESTA ATA E DO ESTATUTO,
NO COMPETENTE CARTÓRIO. EM NOMENSO SECRETÁRIO DA REUNIÃO
NA SEQUÊNCIA, LAUREI, LÍ e SUBJETI A MESMA A APROVAÇÃO
DA ASSEMBLÉIA, QUE UNANIMAMENTE APROVADA SEGUE ASSINADA
POR MIM, PELO PRESIDENTE E DENAIS PRESENTES QUE TAM-
BÉM SE TORNARAM SÓCIOS FUNDADORES.

IBIRACI, (BAIRRO RURAL DA LAGE) 20 DE NOVENBRO DE 2005.

Antonio Lindenberg Garcia

Armando Barbosa

Nilson Ribeiro Faria

João Vitor de Sousa

Ana Paula Cristina Moura

Georgina de Souza

Paulo Francisco de Sousa

Rosana Gomes Rodrigues

Luciana do Carmo Sousa

Registrado no livro de N.º

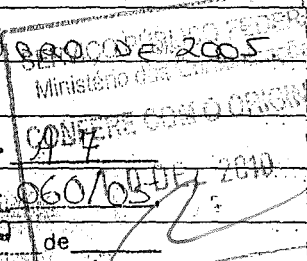
as fls. 02 e 03, sob n.º 060/05

de 23 NOV 2005

de

Chel Borges

Tabelião ou Escrevente





CARTÓRIO DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E MAIS ANEXOS

Rua 6 de Abril, nº 1.235 - Fone/fax: (0xx35) 3544-1760

CEP 37990-000 - Ibiraci - Minas Gerais

Aid Rodrigues Cintra
Tabelliã

Bel. Helbio Rodrigues Cintra
Escrivente - Substituto

Wanir do Nascimento Cintra
Escrivente-substituto



ENCERRAMENTO: NADA MAIS. Era o que se continha em referido registro, lavrado às fls. 002/002v, do livro n. A-7. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, aos 23 de Novembro de dois mil e cinco (2005). Eu, *Aid Rodrigues Cintra*, **Aid Rodrigues Cintra, Tabelliã**, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **Em test** *R.* **da verdade.**

20901625/0001-31
Cartório do 2º Tabelionato
e Mais Anexos
Rua 6 de Abril No 1235
Gentio - CEP 37.930-214
IBIRACI - M. G.



2º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
DE IBIRACI - MG
Rua 06 de Abril, 1235 - Tel. (935) 3544-1760

★ 13 SET 2006 ★

Aid Rodrigues Cintra - Escrivã
Helbio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010



CARTÓRIO DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E MAIS ANEXOS

Rua 6 de Abril, nº 1.235 - Fone/fax: (0xx35) 3544-1760

CEP 37990-000 - Ibiraci - Minas Gerais

Aid Rodrigues Cintra
Tabeliã

Bel. Helbio Rodrigues Cintra
Escrevente - Substituto

Wanir do Nascimento Cintra
Escrevente-substituto

das Comunicações
456



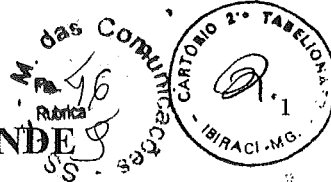
CERTIDÃO

AID RODRIGUES CINTRA, Tabeliã
do Cartório do 2º Serviço Notarial e
Mais Anexos da Comarca de Ibiraci,
Estado de Minas Gerais, na forma
da Lei, etc.

C E R T I F I C O - a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório do 2º Serviço Notarial e Mais Anexos, sito na Rua "Seis de Abril", n. 1235 - Centro - Ibiraci/MG, a meu cargo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas, sob sua guarda, dentre eles o de n. A-7, F. 003/005, sob n. 061/05, em 24/11/2005, verifiquei constar um **REGISTRO DE UM ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE**, cujo teor consta de fotocópia em anexo, a qual acompanha e fica fazendo parte integrante da presente, como se aqui transcrita fosse.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
Comunicações
ORIGINAL
10 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE**, doravante denominada (**ACRG**), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, educacional, beneficente e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores do município e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, com sede, na Av. Peixoto nº 100 no bairro rural da Lage.

Parágrafo Único - A ACRG utilizará como denominação fantasia "**RÁDIO ARCO-ÍRIS FM 2**" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

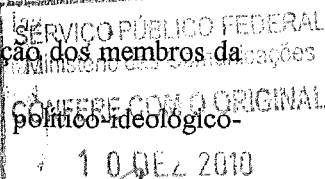
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) promover campanhas e atividades beneficentes que ajudem a comunidade e seus moradores;
- g) desenvolver mecanismos de cunho educacional que ajudem na formação e desenvolvimento da localidade.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante requerimento escrito encaminhado à direção responsável pela ACRG.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACRG será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - **Fundadores** - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - **Contribuintes** - aqueles admitidos na forma do art. 5º, e que contribuam com uma mensalidade, para ajudar na manutenção da entidade;

III - **Honorários** - aquelas pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de forma expressiva e decisiva para o desenvolvimento da associação, assim admitidos pela AG.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo bom nome da entidade, seu desenvolvimento, e auxiliar a diretoria.

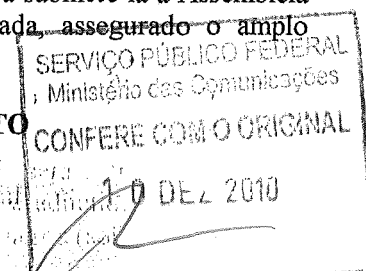
Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACRG:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de deliberação da ACRG, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 primeiro do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04. quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e associados, demais providências e deliberações de sua competência e de interesse da entidade e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.





§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede ACRG e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACRG, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

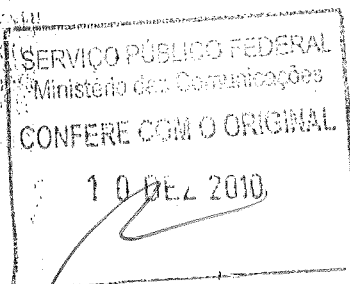
§1º - A Diretoria da ACRG poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACRG em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACRG.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral, e adquirir bens móveis ou imóveis bem como firmar convênios;





II) De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Presidente** compete: representar a ACRG, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACRG, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, ou outros meios legais, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e demais atividades da entidade; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

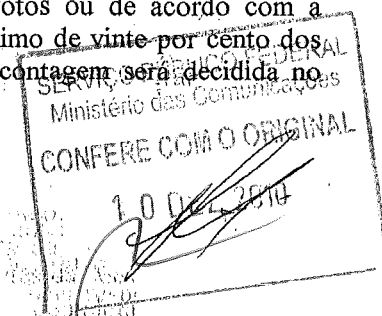
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação e funcionamento da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACRG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACRG ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, com sede no município e definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - Transitoriamente o mandato da primeira diretoria será de treze meses e dez dias, conforme AG e ata de fundação e a eleição do Conselho Comunitário proceder-se-á tão logo efetivar-se a devida outorga legal do canal.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de fundação em (20-11-2005) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ibiraci, 20 de novembro de 2005.

Registrado no livro de N.º 11-3 DIRETOR PRESIDENTE

as fls. 03/05 sob n.º 061/05

Ibiraci 26 NOV 2005

Chel Pires que lita
Tabelião ou Escrevente

20.0.425/0001-31

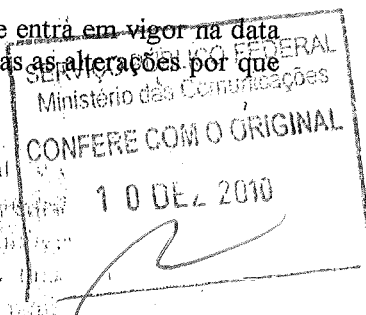
Certo 2º Tabellionato

5 Anexos

12 de Abril No 1235

Certo CEP 37.990-000

IBIRACI - M. G.





CARTÓRIO DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E MAIS ANEXOS

Rua 6 de Abril, nº 1.235 - Fone/fax: (0xx35) 3544-1760

CEP 37990-000 - Ibiraci - Minas Gerais

Aid Rodrigues Cintra
Tabeliã

Bel. Helbio Rodrigues Cintra
Escrivente - Substituto

Wanir do Nascimento Cintra
Escrivente-Substituto

ENCERRAMENTO: NADA MAIS. Era o que se continha em referido registro, lavrado às fls. 003/005, do livro n. A-7. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, aos 24 de Novembro de dois mil e cinco (2005). Eu, *Aid Rodrigues Cintra*, **Aid Rodrigues Cintra, Tabeliã**, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Em test *A* da verdade.

20901525/0001-31

Cartório do 2º Tabelionato
e Mais Anexos

Rua 6 de Abril Nº 1235

Centro - CEP 37.990-000

IBIRACI - M. G.

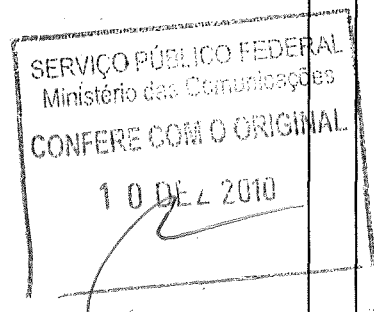
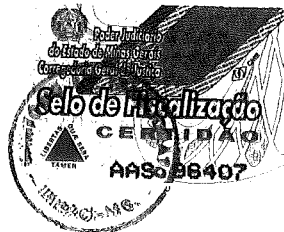


**2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
DE IBIRACI - MG**

Rua 06 de Abril, 1235 - Tel. (035) 3544-1760

★ 13 SET 2006 ★

Aid Rodrigues Cintra - Escrivão
Hélio Rodrigues Cintra - Esc. Substituto
Wanir do Nascimento Cintra - Esc. Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

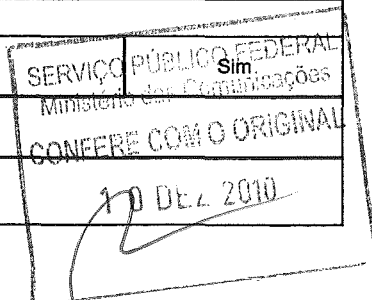
Número: 53000.007482/06 Localidade/UF: Ibiraci/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S1840	20S2744
Longitude	47W0631	47W0720

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	16.86

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av.Peixoto ,n° 100, Bairro: Rural Lages		
2.1.	Endereço do Studio	
Av.Peixoto ,n° 100, Bairro: Rural Lages		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.016723/03	90,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av.Peixoto ,n° 100, Bairro: Rural Lages		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . **** Pedir projeto técnico		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS



Referente Ofício nº 3210 106SSR/DOUL-MC

de 05 10 7/2006

Processo nº 53.000.007.982/06 Localidade: Ibiraci/MG

Entidade: Associação Comunitária Rio Grande

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Redu projeto técnico

Brasília, 10 10 2006 Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (Fls. 18): "Rádios mco - (Tris) FM 2" SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

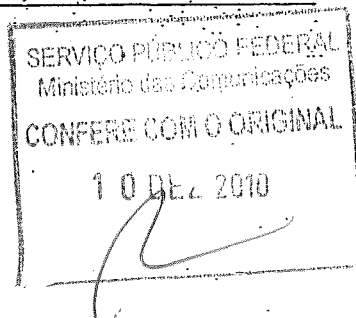
- ☒ Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 18): Av. Peixoto - nº 100 - Bairro Rural da Lage

Observações: Processo regular e instruído

* DIRETORIA: válida até 20 11 2009
Yumbur: Fls. 32

* Denominação: CNPJ (Fls. 40)



Brasília, 10 10 2006

Analista responsável: Lidia El Corab Moreira

SIAPE: 1365439

Lidia El Corab Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1365439
SERAC/CORAC/DECOM

Min. das Comunicações
54
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6625 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2006.

Ao Senhor

LAURINDO BARBOSA

Associação Comunitária Rio Grande
Avenida Maria José da Cunha, n.º 60 - Centro
37990-000/ Ibiraci - MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.007482/06 na localidade de **Ibiraci - MG** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1) **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

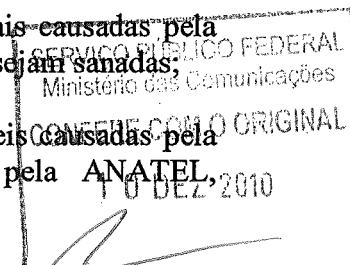
A) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais ~~causadas pela~~ estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis ~~causadas pela~~ estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de



até um quilômetro de raio que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

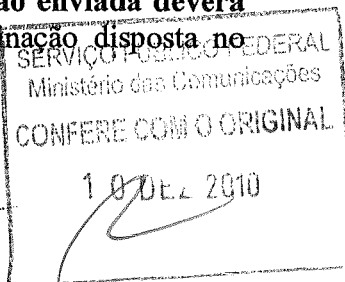
H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



02
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Assunto: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OF. nº 6625 DE
13/10/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 094691/2006-64

PROCESSO Nº 53000.007482/06

SEA PAJSC

LOCAL: IBIRACI - MG (BAIRRO RURAL DA LAGE)

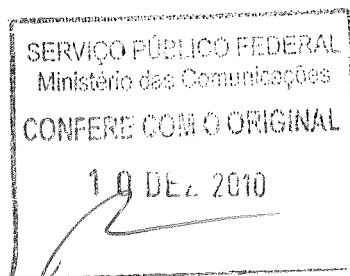
13/12/2006-11:57

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo a solicitação de documentação para sanar pendências constantes em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias a contar do vencimento, visto que o projeto técnico ainda não nos foi entregue pelo engenheiro contratado. prazo que será necessário para cumprimento de todas as solicitações.

ATENCIOSAMENTE,

IBIRACI - MG (BAIRRO RURAL DA LAGE) 01/12/06

LAURINDO BARGOSA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 736.895.996 - 87



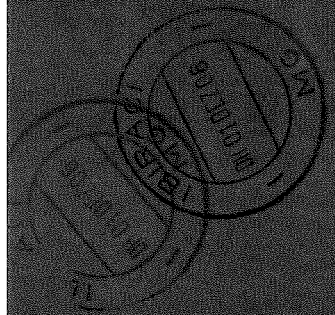
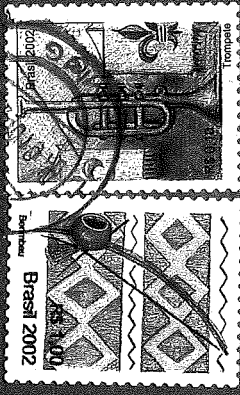
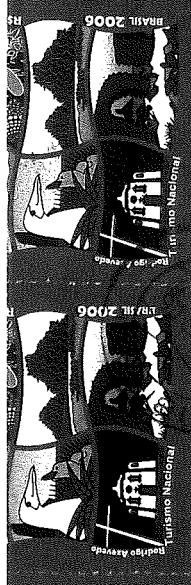
SEBOK

53

Associação Comunitária Rio Grande
Lavrando Garoposa
Av. M^a José da Cunha, 60 - Centro
37990-000 - Itaipaci-MG.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO-B - SALA 300 - O
70044-900 - BRASÍLIA - DF

REGISTRADO ECONÔMICO
REGISTERED ECONOMY

AR ☐ PESO WEIGHT (kg) ☐ VALOR DECLARADO INSURED VALUE

RE 1 4 3 8 2 3 7 3 5 BR

SEDOZ

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6625 de 13/10/2006
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
Processo nº: 53000.007482/06
53000 000542/2007-23
Local: ISIRACI UF: MG
SEAPA/SC
0401/2007-1000

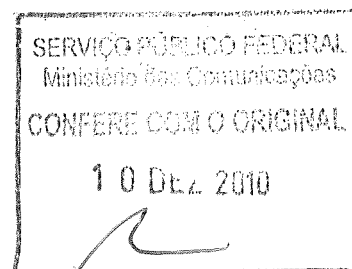
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências. (2º PEDIDO, visto estarmos DEPENDENDO DO ENGENHEIRO)

ISIRACI, 21 de DEZEMBRO de 2006.
(local e data)


assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: LAURINDO BARBOSA
CPF: 736.895.996-87

Endereço para correspondência: AV. ME JOSÉ DA CUNHA, 60, na cidade de ISIRACI, Estado MG, CEP 37.990-000,
Telefone para contato: 0XX-35-9991-1313;
Correio eletrônico (e-mail): _____



ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

320
Ibirací, 12 de janeiro de 2007.

das Comunicações
59
SS

Ilmo Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo - S/300 - Ala Oeste

CEP: 70044 - 900 - Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

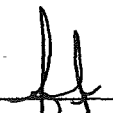
53000 008329/2007-60

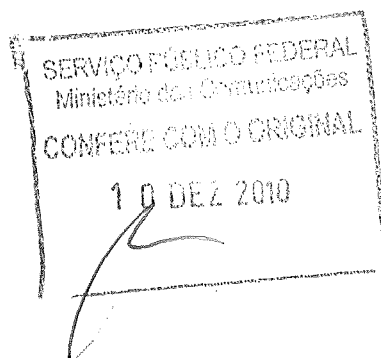
SEAPAU/SC

30/01/2007-08:16

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ibirací/MG, vem á presença de V.S.a. apresentar os dados da instalação da emissora , para estudo nesse órgão.

Cordialmente


Representante Legal
LAURINDO BARBOSA



SEBOR



DECLARAÇÃO

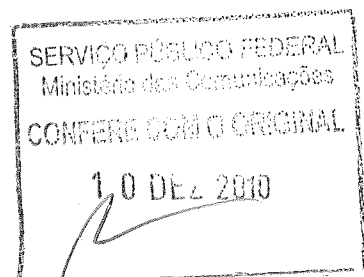
DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 12/01/2007, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em Ibirací/MG, na Av. Peixoto, 100 – Bairro Rural da Lage, atende ao Regulamento sobre de Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Ibirací, 12 de janeiro de 2007.



Representante Legal
LAURINDO BARBOSA



Min. das Comunicações
61/6
SSC

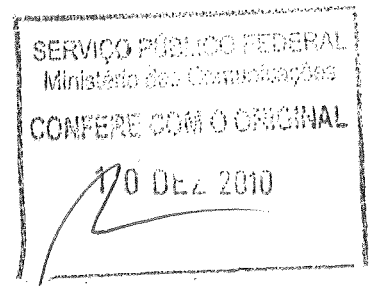
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ibirací/MG, interromperá imediatamente as suas transmissões em caso de interferências em outras estações de telecomunicações, até que os problemas sejam sanados.

Ibirací, 12 de janeiro de 2007.



Representante Legal
LAURINDO BARBOSA



das Comunicações
62
b

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ibirací/MG, interromperá as suas transmissões em caso de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Ibirací, 12 de janeiro de 2007.



Representante Legal
LAURINDO BARBOSA



PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações

Ltda

C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

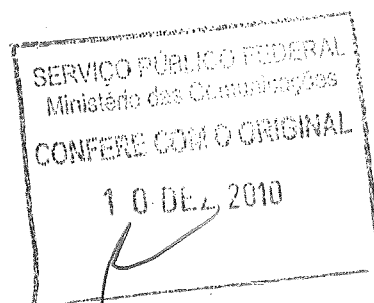


DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ibirací/MG, não fere os gabaritos de proteção ao voo.

Três Corações, 12 de janeiro de 2007.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações

Ltda

C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029



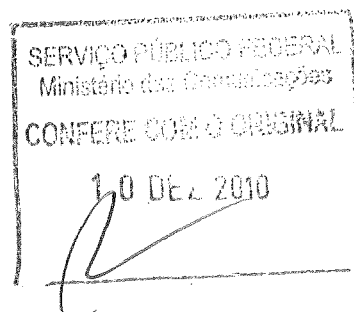
PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ibirací/MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 12 de janeiro de 2007.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações

Ltda

C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

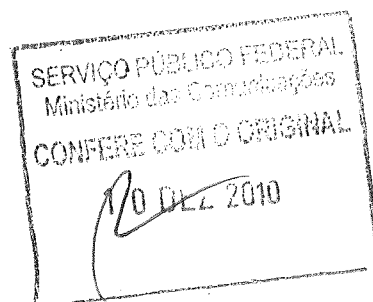
das Comunicações
65
30

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ibirací/MG, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nr.01/2004.

Três Corações, 12 de janeiro de 2007.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

COMPRIMENTO (L) 3 3 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 7 4 0 dB

PERDAS NA LINHA (Pl) 2 4 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef) 0 5 7

-(PL)

10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_t}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,57) = -18,46 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP II potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + -18,46 - 20 \log 1 = 88,54 \text{ dBu}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O H E N R I Q U E P D E F R E I T A S

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

ENDEREÇO

R U A D E S E M B . A L B E R T O L U Z 2 0 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

T R E S C O R A C Õ E S M G

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

C A N D I D O H E N R I Q U E @ Z I P M A I L . C O M . B R

LOCAL

T R E S C O R A C Õ E S

DATA

1 2 / 0 1 / 2 0 0 7

ASSINATURA

Cal.

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações
Ltda

C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

DECLARAÇÃO

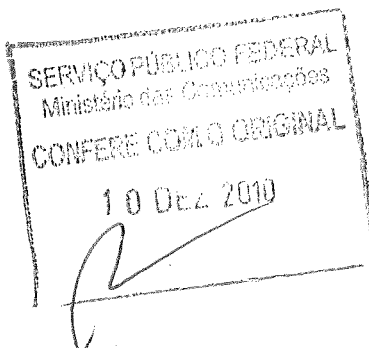
Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de Ibiraci/MG, utilizando a frequência de 104,9 MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 12 de janeiro de 2007.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D



Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

01/2007 - BANCO DO BRASIL - 11:12:39
1114541 SEGUNDA VIA 0103

AE AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
P-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

Recibo
do
Sacado



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

199601868000000150519926400219834030000002900
350 NUMERO 15019926400
VENIO 00960188

NS REG ENG ARQUIT AGRON DE M

ENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450

IA DE VENCIMENTO 31/01/2007

IA DO PAGAMENTO 19/01/2007

LOR DO DOCUMENTO 29,00

LOR COBRADO 29,00

.AUTENTICACAO 9.8B6.A85.756.DC4.37F

ência/Código Cedente
3394-4/00601450-X

Vencimento
31/01/2007

mero do Documento
015019926400

Nosso Número
00000015019926400

Valor do Documento
29,00

(-) Desconto

Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

Cota 400

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DE 2010

BAIRRO RURAL DA LAGE
NO MUNICÍPIO DE
IBIRACI - MG:

Setor de Comunicações
20/06/2010

Ponte seca

ESCOLA
MUNICIPAL

BECO

PRAÇA
DA
QUADRA

SALA
DA
IGREJA

AV. ESTREITO

20° 18' 40" - S
47° 06' 31" - W

• Nº 100 SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RIO GRANDE

AV. PEIXOTO

Ponte sobre ribeirão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

19 JUL 2010

RODOVIA MUNICIPAL PARA
IBIRACI - MG

RODOVIA R/ ESTREITO

RUA SEM NOME

DIAGRAMA DE INSTALAÇÃO DA ANTENA PTB 5/8

das Comunicações
7/10
2008

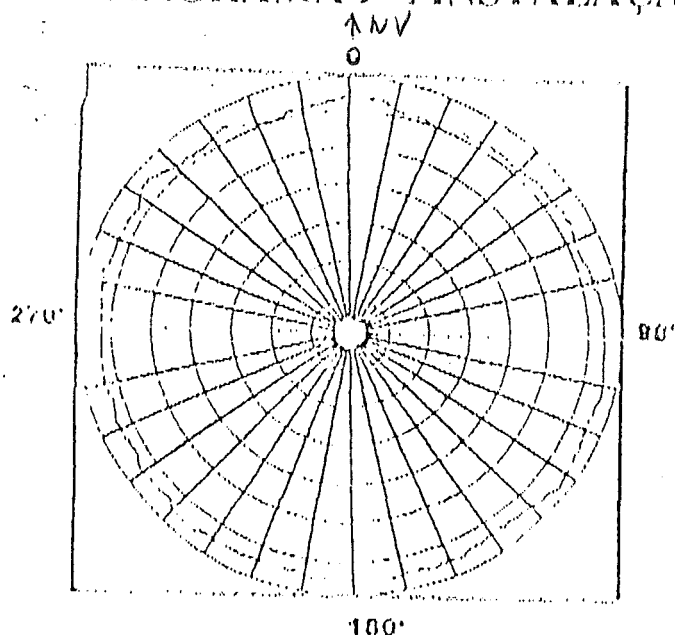
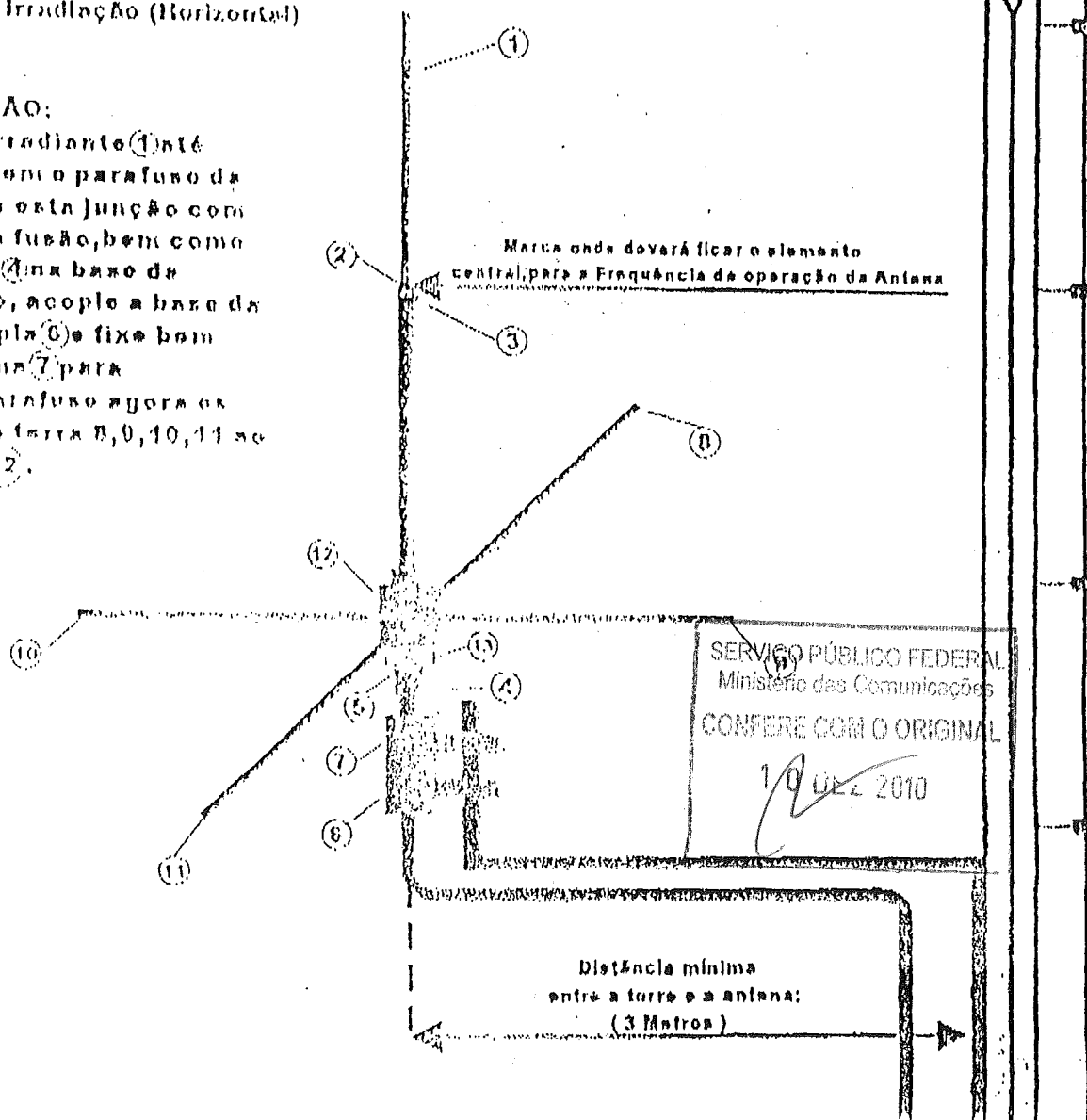


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO:

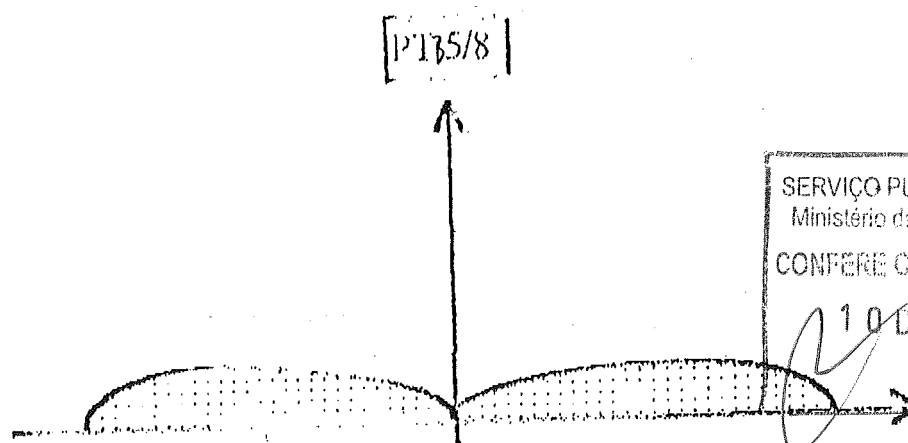
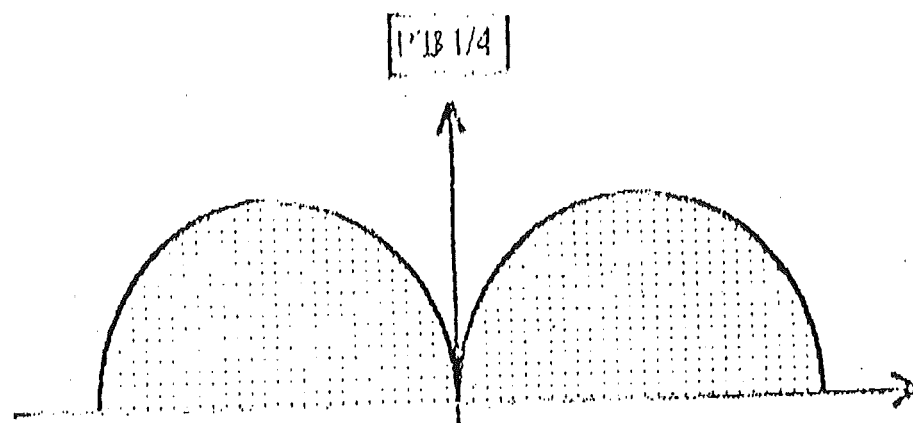
Inserir o elemento irradiante (1) até a marca (2) e aperte bem o parafuso da base da traça (3) e vede esta junção com fita isolante de alta fusão, bem como o conector do cabo (4) na base da antena (5). Feito isto, acople a base da antena (13) na manopla (6) e fixe bem o parafuso da mesma (7) para ficar com folga. Parafuse agora os elementos de plano terra 8, 9, 10, 11 ao tambor da antena (12).



Para Itálos

726
SSCE

DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO CORRESPONDENTES AOS MONOPOLOS VERTICAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.
R : Ver. José Rigotti, 63 - Jardim Noronha
Pouso Alegre MG. 37 550 000
Fonefax. 421 7988

CGC 15.160.086/0001-40
INSC 525.601.459.0075
e-mail:idealantenas@overnet.com.br



CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DA ANTENA PTB 5/8

FAIXA DE FREQUÊNCIA: 88 – 108 MHz

POLARIZAÇÃO: VERTICAL

GANHO NOMINAL: 0,0 dB

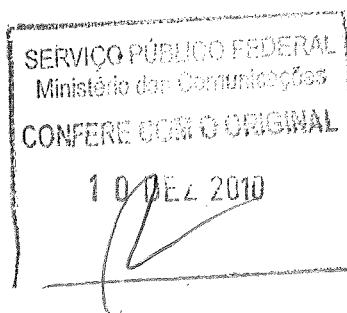
C.O.E. NOMINAL: < 1,1

IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 50 OHM

POTÊNCIA: 500 W

INSOLAÇÃO DE POLARIZAÇÃO: > 20

TERMINAÇÃO: "N" ou "UHF" FÊMEA



da Comunicações
740
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6625 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2006.

Ao Senhor

LAURINDO BARBOSA

Associação Comunitária Rio Grande
Avenida Maria José da Cunha, n.º 60 - Centro
37990-000/ Ibiraci - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.007482/06 na localidade de **Ibiraci - MG** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1) **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

A) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado, pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de

até um quilômetro de raio que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

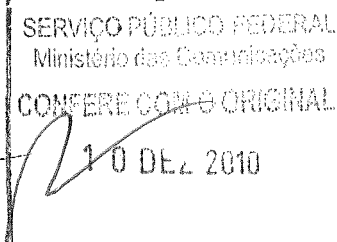
H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

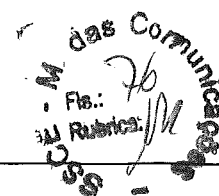
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

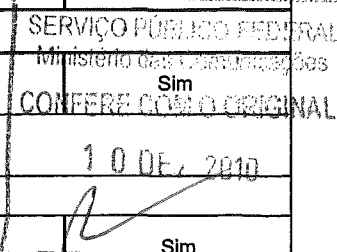
Número: 53000.007482/06 Localidade/UF: Ibiraci/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S1840	20S2744
Longitude	47W0631	47W0720

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	16.86

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av.Peixoto ,n° 100, Bairro: Rural Lage.,		
2.1.	Endereço do Studio	
Av.Peixoto ,n° 100, Bairro: Rural Lages		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.016723/03	90,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av.Peixoto ,n° 100, Bairro: Rural Lages		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.007482/06 Localidade/UF: Ibiraci/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO GRANDE
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Ideal Ind. Com, de antenas Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Modelo: PTB - 5/8</td> <td style="width: 25%; border: none;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. Com, de antenas Ltda	c. Modelo: PTB - 5/8	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. Com, de antenas Ltda	c. Modelo: PTB - 5/8					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: SP -5025</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo: SP -5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo: SP -5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						

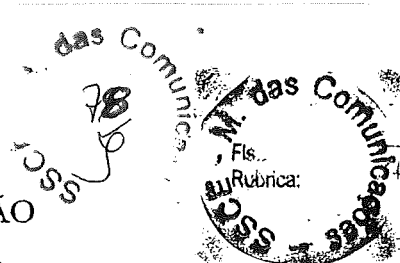
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

Regina Aparecida Monteiro .
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6625 106SSR/DOUL-MC

de 13 10 2006

Processo nº 53.000.007.482/06 Localidade: Itiracá/MS

Entidade: Associação Comunitária Rio Grande

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(*) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em relação a segunda análise técnica,
o processo encontra-se instruído.

Brasília, 07 10 2006 Engenheiro(a) responsável: Ilionto

FANTASIA: (Fb. 18): "Radio Arco - Tríp." SIAPE: 1320758
FM 2"

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (*) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fb. 18): Av. Peixoto - nº 100 - Bairro Rural da Lage

Observações: Processo regular e instruído

* DIRETORIA: válida até 20 11 2009;
membros: Fb. 32

* Denominação: CNPJ (Fb. 40)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

Brasília, 01 10 2006

Analista responsável: Lídia El Corab Moreira

SIAPE: 1365439

Lídia El Corab Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC



SSC
79
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0050/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.007.482/06,
protocolizado em 27 de março de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

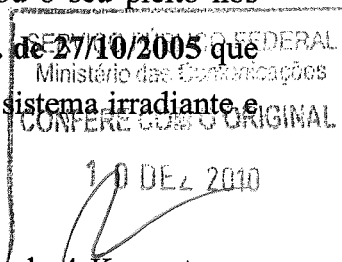
INTERESSADO: Associação Comunitária Rio Grande,
município de Ibiraci, Estado de Minas
Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Rio Grande, inscrita no CNPJ sob o número 07.718.227/0001-16, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Peixoto, n.º 100, Bairro Rural da Lage, no município de Ibiraci, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01/12/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a



mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Rádio Rural da Lage – Processo nº 53000.016.723/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/05 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária Rádio Rural da Lage” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2083, datado de 28/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

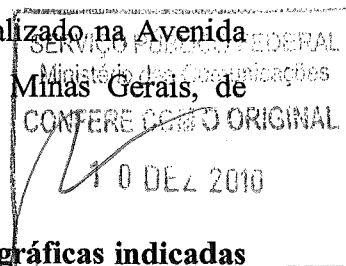
II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Peixoto, n.º 100, Bairro Rural da Lage, no município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º18'40"S de latitude e 47º06'31"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 29 e 30,

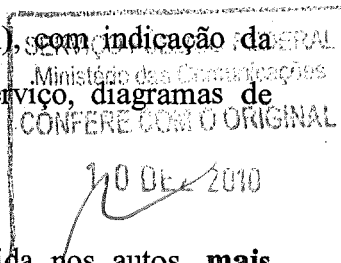


81
509
Comunicações

denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme depreende-se da memória do documento das fls. 77.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “d” da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 36 a 73).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 66, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 77. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.



09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 73, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

3

Min. das Comunicações
82
J

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Rio Grande;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Laurindo Barbosa	Presidente
Nilvan Ribeiro Faria	Diretor Administrativo
João Vítor de Sousa	Diretor de Operações

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010
[Assinatura]

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Peixoto, n.º 100, Bairro Rural da Lage, município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais;

[Assinatura]

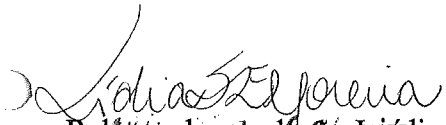
de Comunicações
83
1088

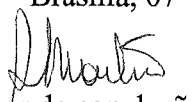
- **coordenadas geográficas**

20°18'40" de latitude e 47°06'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 77, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 66 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Rio Grande**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.007.482/06 de 27 de março de 2006**

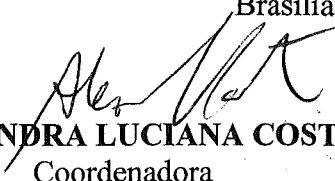
Brasília, 07 de fevereiro de 2007.


Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.


Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 07 de fevereiro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

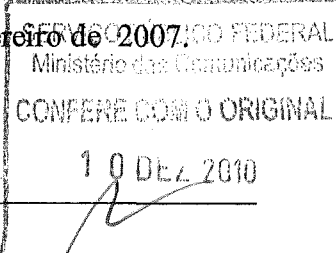
De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

de fevereiro de 2007.

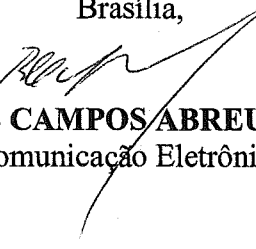

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 0050/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília,

de fevereiro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
846
103

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Ibiraci	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Rio Grande	
Nº DO PROCESSO: 53000.007.482/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

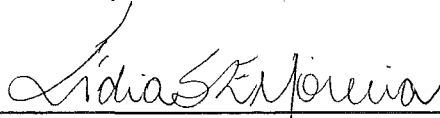
CONCORRENTES

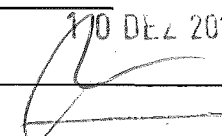
ENTIDADE: Associação Comunitária Rádio Rural da Lage
Nº DO PROCESSO: 53000.016.723/03

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 07 de fevereiro de 2007.

Responsável: _____


Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 170 DEZ 2010 

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2083 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de abril de 2006

Ao Senhor

JOSÉ JORGE

Associação Comunitária Rádio Rural da Lage
Avenida Aeroporto – nº 400 – Rural da Lage
37.990-000-Ibiraci/MG

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

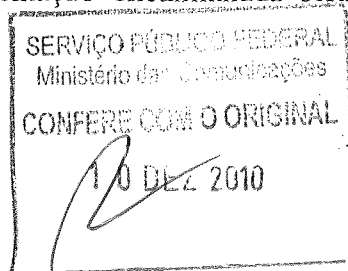
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.016723/03, na localidade de Ibiraci/MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/05 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária Rádio Rural da Lage” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítemos 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

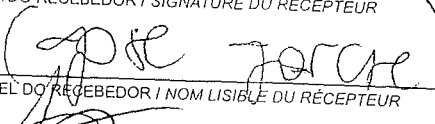
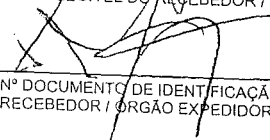
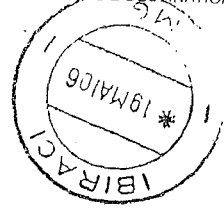
Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

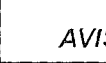


[Handwritten signature]

FIN

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		AK 02 ^{da} Comunicações 86 19/05/2006 15
NOME OU RAZÃO _____	Ofn 2083/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC JOSE JORGE ASSOC. COMUNITARIA RADIO RURAL DA LAGE AVENIDA AEROPORTO- N 400- RURAL DA LAGE 37990-000 IBIRACI/MG	
ENDEREÇO / A _____	CEP / CODE POST _____	
DECLARAÇÃO DE _____		ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 19/05/2006
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR _____	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AG. PAULO ANDRADE LOPES ATEND. COMERCIAL MAT. 82274022	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS _____		

75240203-0
FC0463 / 16
114 x 186 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		7 3 7 1 3 3 2 4 2 . BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON ____/____/____	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		h ____	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	10 DEZ 2010
---	-------------

CIDADE / LOCALITÉ
 UF
 BRASIL



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1691 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53000.007482/2006

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0050/2007-RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 49/83) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Rio Grande**, no município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Rádio Rural da Lage** (Processo n. 53000.016723/2003) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 80);



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de julho de 2008.

Juliana dos Santos Noronha
Advogada Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 24/07/2008.

Maria da Glória F. Tuxi dos Santos
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Substituto.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 18/08/2008.

Marcelo Bechara De S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 18/08/2010.

Zélio Henrique de A. José e Assis
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09 / 12 / 10
Página:	78 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

[Carimbo circular: Ministério das Comunicações, Fls. 90, Rubrica M, SCE]
[Carimbo circular: M. das Comunicações, Fls. 89, Rubrica M]

PORTARIA Nº 1276 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007482/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1691 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rio Grande**, com sede à Avenida Peixoto, n.º 100, Bairro Rural da Lage, no município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

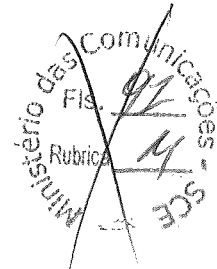
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º18'40"S e longitude em 47º06'31"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



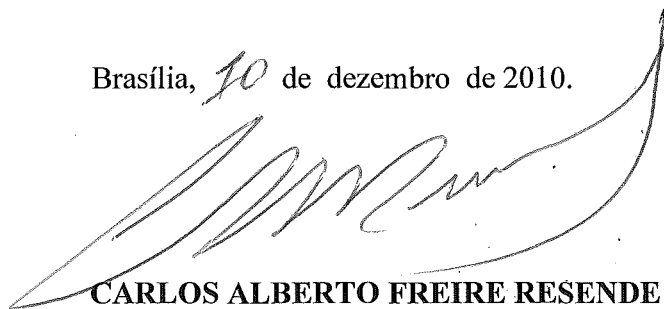
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.007482/06

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1276, de 06 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 09 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

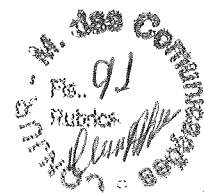
Brasília, 10 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0215/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.007482/2006 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1961 – 1.08/2008/JSN/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 87 e 88, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 02 de Janeiro de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011

- 53000.009776/2008

MC 00302 2011

- 53000.029066/2009

MC 00303 2011

- 53640.000522/2002

MC 00304 2011

- 53000.031080/2007

MC 00305 2011

- 53710.001626/1998

MC 00306 2011

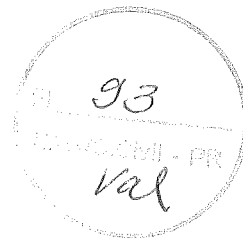
- 53000.021273/2004

MC 00307 2011

- 53000.047414/2007

MC 00308 2011

- 53000.003269/2008



MC 00309 2011
- 53000.008298/2008

MC 00310 2011
- 53000.057511/2006

MC 00311 2011
- 53640.000260/2000

MC 00312 2011
- 53000.007482/2006

MC 00313 2011
- 53000.006770/2010

MC 00314 2011
- 53000.026637/2009

MC 00315 2011
- 53000.020170/2007

MC 00316 2011
- 53000.044832/2005

MC 00317 2011
- 53000.063800/2007

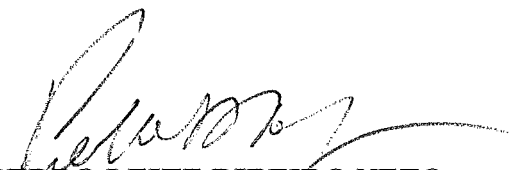
MC 00318 2011
- 53000.049656/2007

MC 00319 2011
- 53000.028304/2009

MC 00320 2011
- 53740.000193/2001

MC 00321 2011
- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto